Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2494

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 572/2021

DECRETO N° 572 /2021 Água Fria de Goiás, 02 de dezembro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Federal, Estadual e Municipal:
Considerando o requerimento do proprietário do imóvel constante da Quadra 25, Lote 10, Água Fria II Etapa, Cidade de Água Fria de Goiás, para fracionamento em duas unidades.
DECRETA:
Art 1° - Fica aprovado o desmembramento da Quadra 25, Lote 10, Água Fria II Etapa conforme Croqui e Memorial descritivos em anexo.
Art 2° - Fica autorizado o cartório de registro de imóveis a proceder à averbação de desmembramento no registro do loteamento oficial.
Art 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS aos 02 (dois) de dezembro de 2021.

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2E410ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE 009/2021**. Assim, fica estabelecido a retificação do edital conforme disposição abaixo.

ART. 01. Retifica-se o ato declaratório 009/2021 por deterem equivocadamente no corpo do texto de valor divergente ao contratado, em publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, ANO XI | Nº 2493, página 4, vinculado no dia 02 de dezembro de 2021.
Onde se Lê, R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Leia-se; R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
O extrato retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.aguafriadegoias.go.gov.br

Água fria de Goiás-GO, 02 de dezembro de 2021.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5BC29B8C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 166/2021

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 166/2021**

PESSOA JURÍDICA

MARCOS S BIUDES EIRELI com Inscrição no CNPJ/MF nº 08.257.279/0001-03, estabelecida em Rua Dom Pedro I, N° 224 – Jardim Independência – Cuiabá / Mato Grosso, CEP: 78.031-020, neste ato representada pelo proprietário **Sr. Marcos Sacardi Biudes,** brasileiro, empresário, residente em Cuiabá /Mato Grosso, inscrito no CPF/MF nº 995.129.981-49, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE OS SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo 01 do Edital, objeto da licitação, relativo ao item que a CONTRATADA foi considerada vencedora conforme Homologação de 24 de fevereiro de 2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **01/12/2021 a 01/12/2022.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor total de **R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).**

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6CE6E525

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 7912 /2021.
CONTRATADA: R E G Industria e Comercio EIRELI (CNPJ nº. 31.064.182/0001-98).
OBJETO:Aquisição de 9 (nove) Bandeiras.
VALOR TOTAL:R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL:Inciso I do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: O Gestor do Poder Executivo de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da aquisição de 9 (nove) Bandeiras,**AUTORIZAeRATIFICA**à contrataçãopor meio de Dispensa de licitação,da empresaR E G Industria e Comercio EIRELI (CNPJ nº. 31.064.182/0001-98)., no valor total deR$ R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta Reais),com fundamento noinciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,01 de dezembrode 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:023D08FA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 7433/2021.
CONTRATADA: Tractorgyn Equipamentos .e Peças LTDA(CNPJ n°. 05.524.540/0001-98)
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada em Revisão de maquina pá carregadeira da marca XCMG.
VALOR TOTAL:R$ 6.098,15 (Seis mil e noventa e oito reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: O Gestor do Poder Executivo de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da Contratação de Empresa Especializada em Revisão de maquina pá carregadeira da marca XCMG,**AUTORIZAeRATIFICA**à aquisiçãopor meio de Inexigibilidade de licitação,da empresaTractorgyn Equipamentos .e Peças LTDA(CNPJ n°. 05.524.540/0001-98), no valor total deR$ 6.098,15 (Seis mil e noventa e oito reais e quinze centavos)., com fundamento noInciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,01 de dezembrode 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E1BEDAA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

Nº Processo Administrativo: **10.978/2021**.
Tomada de Preços Nº **004/2021**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Hilson Teixeira de Araujo Eireli - ME**.
CNPJ/MF da Contratada: **11.225.960/0001-76**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DO PÁTIO, PORTAL DE ENTRADA E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODÍLIA JUSTA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO..**
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: **R$ 591.180,08.**
Data de Assinatura: **19/11/2021**.
Vigência: **10 meses** da Assinatura **da Ordem de Serviços**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

10.04.12.361.0403.1.010 – CONST/AMPLIAÇÃO ESCOLAS NA ZONA URBANA, Elemento de Despesas **4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

Alvorada do Norte – GO, 02 de dezembro de 2021.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:EBC0569F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 625/2021 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 625/2021 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 01 (um) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:52BD853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 626/2021 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 626/2021 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:330CDAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 627/2021 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 627/2021 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de dezembro de 2021, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CF4C3F58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS

Tornam públicos os extratos dos contratos referentes ao Pregão presencial nº 026/2021, objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Araçu-Go atendendo verba remanescente da Proposta nº. 24810.277000/1200-13." Vigência: 02/12/2021 a 31/12/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Contratadas: **Nº 238/2021 TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CPNJ-MF sob o n. 31.471.781/0001-26 **R$ 5.672,00, Nº 239/2021 PAPELARIA COLEGIAL LTDA**, inscrita no CPNJ-MF sob o n. 33.559.527/0001-00 **R$ 4.623,00**. Disponível no site: https://aracu.go.gov.br/.
Araçu-Go, 02 de dezembro de 2021.
GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:D0F39D88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 564/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **MAYCON SILVA MIRANDA 01763771156.**
CNPJ: 26.619.112/0001-19.
Valor Total: **1.505,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALIGUEL DE BRINQUEDOS E LANCHE EVENTUAL, A SER OFERTADO AS CRIANÇAS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / PROGRAMA CRIANÇAS FELIZ, DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GOIÁS.
Vigência: 02/12/2021 à 02/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1B8C3A2C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **1.850,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (10 LATA DE LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, VISANDO ATENDER VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, NESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GOIÁS.
Vigência: 02/12/2021 à 02/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D116D1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 157/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **MICHELLY CAMPOS NASCIMENTO**
Objeto: Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 157/2021, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 03/11/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:722B690F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2021

Contratante: **FUNDO MUN SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ADS PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 33.306.099/0001-03.
Valor Total: **117,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 02/12/2021 à 02/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:195848A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2021

Contratante: **FUNDO MUN SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ADS PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 33.306.099/0001-03.
Valor Total: **116,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 02/12/2021 à 02/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CCE34BFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 568/2021

Contratante: **FUNDO MUN SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **915,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE PARA PACIENTE ARGENIL MACHADO DE SOUZA.
Vigência: 02/12/2021 à 02/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:71D4BEB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 569/2021

Contratante: **FUNDO MUN SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ADS PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 33.306.099/0001-03.
Valor Total: **915,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE RIBEIRO.
Vigência: 02/12/2021 à 02/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7C17A019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 55/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 15 de Dezembro de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, computadores e suprimentos de informática, para atender diversas secretarias do município de Aragarças – GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BB4C0FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ELOI BAUER MELO & CIA LTDA.**
CNPJ: 02.972.891/0001-73.
Valor Total: **1.503,11.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA FACHADA DAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 02/12/2021 à 02/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6585B207

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 571/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **GENILTON BARBOSA DOS SANTOS 80355048191.**
CNPJ: 41.055.180/0001-96.
Valor Total: **3.304,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE VISITA DO TÉCNICO PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K COM CALIBRAGEM DO MOTOR E TRANSMISSÃO DAS UNIDADES INJETORAS, PARA O VEÍCULO PATROL MOTONIVELADORA, ANO 2014, PLACA MGF-0662, LOTADO NA SECRETÁRIA DE OBRAS.
Vigência: 02/12/2021 à 02/01/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EEC9D394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 61/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): S. DA SILVA RIBEIRO E CIA
CNPJ/CPF: 36.633.906/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra especializada em manutenção de Bueiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Município de Baliza/GO.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4324/2021.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 02/12/2021 A 31/12/2021.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data da assinatura: aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FDE27200

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 06/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado. (a): MULTI PARQUE MR
CNPJ/CPF: 43.910.475/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa para locação de parquinho de diversão com brinquedos infláveis para realizar atividades socioassistenciais para o natal das crianças referenciadas no CRAS/PAIF.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4264/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 19/11/2021 A 31/12/2021.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data da assinatura: aos 19 dias do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:64DAC2E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 014/2021/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 014/2021. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e produtos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde", data da sessão pública: 15/12/2021 às 13h30min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B33221B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir de **20 de dezembro de 2021 até o dia 20 de dezembro de 2022** no horário das 07h00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs de Segunda a sexta feira, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, Licitação Pública, Tipo: Credenciamento, tendo por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO AOS PSFS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), AMBULATORIAL 24 HORAS (UNIDADE MISTA), NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA), ACADEMIA DE SAÚDE, MÉDICOS ESPECIALISTAS, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na prefeitura municipal de Bonfinópolis-Go, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144/3334-1188 ou pelo E-mail secsaudebonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 03 dias de dezembro de 2021.

KELLON MARCELO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:44433D1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MINICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02435

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02435/2021
PROCESSO: N° 4146/2021
CONTRATADA: SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.038,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C85FCBB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02434

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02434/2021
PROCESSO: N° 4881/2021
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 105,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CAB76014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02441

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02441/2021
PROCESSO: N° 5039/2021
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 50,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4A0E2134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02399

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02399/2021
PROCESSO: N° 4841/2021
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 2.799,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1E9EFF9C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02450

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02450/2021
PROCESSO: N° 5101/2021
CONTRATADA: SUSANA CARDOSO SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 700,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B36DDD92

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02107

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02107/2021
PROCESSO: N° 4106/2021
CONTRATADA: CASA VÊNCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Luva.
VALOR: R$ 1.134,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E61046BF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02436

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02436/2021
PROCESSO: N° 5022/2021
CONTRATADA: FÁBIO VILELA DE FARIA 93357893134.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 700,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F56A9820

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02476

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02476/2021
PROCESSO: N° 5138/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 388,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:69B59DEC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02475

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02475/2021
PROCESSO: N° 5139/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Material de Expediente.
VALOR: R$ 977,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FA65267D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02474

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02474/2021
PROCESSO: N° 5140/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Material de Expediente.
VALOR: R$ 807,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BE56D6F7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02473

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02473/2021
PROCESSO: N° 5127/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 248,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:87D7F53B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02472

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02472/2021
PROCESSO: N° 5125/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 214,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:78282F75

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02452

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02452/2021
PROCESSO: N° 4986/2021
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Toner.
VALOR: R$ 471,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EABEF022

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02480

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02480/2021
PROCESSO: N° 5165/2021
CONTRATADA: ELESANDRA RABELO MOREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.800,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0B445C6E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02459

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 71 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02459/2021
PROCESSO: N° 5051/2021
CONTRATADA: FÁBIO VILELA DE FARIA 93357893134.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.620,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:81054FE4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02461

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 71 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02461/2021
PROCESSO: N° 5053/2021
CONTRATADA: FÁBIO VILELA DE FARIA 93357893134.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.620,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D74B2E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02447/2021
PROCESSO: N° 5062/2021
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 587,58
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:217A2A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02448

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02448/2021
PROCESSO: N° 5063/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 028/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.498,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:492A0130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02458/2021
PROCESSO: N° 5115/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 6.529,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0643A1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02463

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02463/2021
PROCESSO: N° 5112/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 018/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.170,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CCE7937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02468/2021
PROCESSO: N° 5109/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 72,16
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6C130B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02456/2021
PROCESSO: N° 5110/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 022/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 548,12
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C696577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02460/2021
PROCESSO: N° 5111/2021
CONTRATADA: NUTRIÇÂO & VIDA - DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 021/2021
OBJETO: Suplemento Alimentar.

VALOR: R$ 3.656,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:399F660A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02462/2021
PROCESSO: N° 5113/2021
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 024/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 597,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7491C5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02454/2021
PROCESSO: N° 5114/2021
CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.690,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FA76EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02467/2021
PROCESSO: N° 5116/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 873,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:689E23AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02466/2021
PROCESSO: N° 5117/2021
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.267,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6A7729D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02465/2021
PROCESSO: N° 5118/2021
CONTRATADA: LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 2.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:77D4F991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02455/2021
PROCESSO: N° 5120/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 765,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD3B016C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02464/2021
PROCESSO: N° 5119/2021
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 013/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.874,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D9896B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02445/2021
PROCESSO: N° 4766/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 111,57
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0EEEA2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02446/2021
PROCESSO: N° 4953/2021
CONTRATADA: CÍNTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Agenda.
VALOR: R$ 439,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B6D5DEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48947/2021
PROCESSO: N° 3566/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizado para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 66,42
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A0D376D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49024/2021
PROCESSO: N° 4042/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, disponibilizado para atender o PSF Vila Rosana, referente ao mês de novembro de 2021
VALOR: R$ 839,37
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:39BDEBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48988/2021
PROCESSO: N° 3351/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, disponibilizado para atender o prédio provisório da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de novembro de 2021
VALOR: R$ 727,95
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4CD3F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48978/2021
PROCESSO: N° 3831/2021
CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, disponibilizado para atender a casa de apoio de Barretos, referente ao mês de outubro de 2021
VALOR: R$ 273,16
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2EA8569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48979/2021
PROCESSO: N° 3488/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, disponibilizado para atender o prédio provisório da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de novembro de 2021
VALOR: R$ 53,41
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3B28D214

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 30/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 16/12/2021 às 15:00h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos infectantes. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com
CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:9B2C16C2

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 29/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 16/12/2021 às 13:10h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a cesta natalina para serem distribuídas aos servidores do município. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:E002EB81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0062/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0062/2021 DE 02 DE dezembro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2800/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" FLORICULTURA LIRIO DOS VALES", CNPJ 21.149.362/0001-19 – RUA 02 Q.03 L.08 S/N, CASA 02 VILA BOA – SÃO LUIS DE MONTES BELOS CEP: 76.100-000 para fornecimento de prestação de serviço de locação de decoração para campanhas educativas outubro rosa neste setor no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 02 (dois) de dezembro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:E4AE6B33

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 024/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021."

PORTARIA Nº 024/2021 DE 02 DE dezembro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.2789/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa TMB TORNEADORA MONTES BELOS CNPJ 08.291.418/0001-07 , para fornecer prestação de serviços na pá carregadeira FR10N, no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 (dois) de dezembro de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:ECEE62A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE N.26 /2021 – MENOR PREÇO POR ITEM

A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 21 de dezembro, CREDENCIAMENTO as 14:0hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **14:30 horas Lote I – COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 05 de novembro de 2021; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347 – 3281 / 3814

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:6F93834E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE N. 27/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, EM CONFORMIDADE COM ARTIGOS 47, 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 7º, 9º e 11 DA IN 0008/2016 DO TCM/GO.

A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 22 de dezembro, CREDENCIAMENTO as 7:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, 7:30 **horas Lote I – Contratação Exclusiva de "Microempreendedores Individuais; Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte" para Prestação de Serviços de Recepção, digitação, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, Vias, Logradouros, Equipamentos Públicos do Município de Campinorte,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar Nº 123/06, 147/2014 E 155/2016 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 02 de dezembro de 2021; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:11E02215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE N. 28/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, EM CONFORMIDADE COM ARTIGOS 47, 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 7º, 9º e 11 DA IN 0008/2016 DO TCM/GO.

A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 22 de dezembro, CREDENCIAMENTO as 9:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, 9:30 **horas Lote I – Contratação Exclusiva de "Microempreendedores Individuais; Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte" para Prestação de Serviços de Jardinagem, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar Nº 123/06, 147/2014 E 155/2016 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 02 de dezembro de 2021; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:781CD6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE N. 30/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, EM CONFORMIDADE COM ARTIGOS 47, 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 7º, 9º e 11 DA IN 0008/2016 DO TCM/GO.

A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 22 de dezembro, CREDENCIAMENTO as 15:30hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO,16:00 **horas Lote I –Contratação Exclusiva de "Microempreendedores Individuais; Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte" para Prestação de Serviços de Jardinagem, Digitação, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, Vias, Logradouros,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar Nº 123/06, 147/2014 E 155/2016 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 02 de dezembro de 2021; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:C8856F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE N.25 /2021 – MENOR PREÇO POR ITEM

A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 21 de dezembro, CREDENCIAMENTO as 7:30hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **8:0 horas Lote I –**

PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 05 de novembro de 2021; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:971C8EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE N. 29/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, EM CONFORMIDADE COM ARTIGOS 47, 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 7º, 9º e 11 DA IN 0008/2016 DO TCM/GO.
A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 22 de dezembro, CREDENCIAMENTO as 13:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO,13:30 **horas Lote I –Contratação Exclusiva de "Microempreendedores Individuais; Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte" para Prestação de Serviços de Jardinagem, serviço de Solda, Digitação de documentos, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, Vias, Logradouros, Equipamentos Públicos do Município de Campinorte,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar Nº 123/06, 147/2014 E 155/2016 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 02 de dezembro de 2021; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:DEB25C66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.763.614/000198, sediado á Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás – Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 04 DE JANEIRO DE 2022**, no Departamento de Licitações do **Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, na Praça Manoel Pio Pereira, nº 1, Centro, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR PREÇO**, destinados a **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO**, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS DA GALERIA MUNICIPAL "CLÁUDIO CAETANO DA SILVA", SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e, ainda, a Lei Municipal nº 1236/2019 de 17 de dezembro de 2019, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site www.campoalegre.go.gov.br, ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de dezembro de 2021.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:EEF96B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, por meio da **Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Esportes**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21 de dezembro de 2021**, às **08h30min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 017/2021, do Tipo Menor Preço Global, para contratação de serviços de engenharia para Construção de Pista de Skate, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre de Goiás – Departamento de Esportes, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de dezembro de 2021.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:EA859AF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 31/2021

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para as creches do município de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia 15.12.2021, com início às 09:00 horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
Campos Belos-GO, 02 de dezembro de 2021.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3227A155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 32/2021

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Aquisição de brinquedos para playground infantil, destinados para as creches do município de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia 15.12.2021, com início às 15:00 horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos-GO, 02 de dezembro de 2021.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6B97D338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 33/2021

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes para atender as necessidades do fundo municipal de educação e cultura do município de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia 17.12.2021, com início às 09:00 horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
Campos Belos-GO, 02 de dezembro de 2021.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EBA2FB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 34/2021

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de **mão de obra terceirizada para atender as necessidades do Municipio de Campos Belos-GO** a realizar-se no dia **20.12.2021,** com início às **09:00** horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Campos Belos, 02 de dezembro de 2021.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC25FAD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 002/2021

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADA: **MAYARA LARISSE SANTOS BARBOSA,** inscrita no CPF sob nº 016.116.221-58
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 002/2021, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO PSF/UBS - CONTRATO Nº 326/2021.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 326/2021, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha 332. Dotação 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: **26/08/2021.**
VIGÊNCIA: **01/09/2021.**
Descredenciamento nº 002/2021

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato do Termo de Descredenciamento foi publicado no Diário Municipal de Goiás para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto n. 027/2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:836F0D69

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 528/2021
Processo: 4047/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALLANA CARLOS FONTINELE (CPF: 831.242.503-97)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.150,00 (três mil cento cinquenta reais)
Recursos Orçamentários: FICHA: 331 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 .
Prazo de Vigência: 01 mês (01/12/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 29 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0BECD7C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 030-21

CARTA CONVITE 007/2021

Contrato nº 030/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E

CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: VIELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01/12/2021 A 30/11/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF

SÔNIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ED6A0205

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ARP N.º 007/20221, referente ao Pregão eletrônico n. 056/2021/PMAlexania/GO
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **WFC-GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação para os eventos do Natal, que serão realizados no Lago Municipal de Goianira.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (01 de dezembro de 2.021).
Valor: R$ 567.760,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00-FESTIVIDADES, COMEMORAÇÕES E RECEPÇÕES

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D4D2CFD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE PREGÃO N° 022/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preço. No dia 20 de dezembro de 2021 as 08:00min horas, no prédio do da Secretaria de Saúde, situado à Praça José Neves S/N Setor Oeste Centro, Goiatuba - GO, para **Aquisição de Produtos de limpeza hospitalar e higiene Geral, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba ,** acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 02 de dezembro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:60599EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº:002/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA, do tipo proposta de Menor Preço Por ITEM, no dia 17 de dezembro de 2021 às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo como objeto: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora nova, zero hora, motor 6 cilindros a diesel, com potência líquida de no mínimo 140 hp, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo 15.070kg, equipada com lâmina mínima de 3,6m, com pneus compatíveis e alarme de marcha ré e demais itens de segurança obrigatórios. CONVÊNIO/MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº: 908466 / 2020 - MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, para atender as necessidades do Município de Goiatuba/GO, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial anexo I ao edital. O edital estará disponível no sítio do município www.goiatuba.go.gov.br e no portal: comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Mural de licitações da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, com sede a rua São Francisco nº: 570, Centro, Goiatuba/GO em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6DB76C1C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, torna público para conhecimento de interessados que realizará a partir de 02/12/2021 à 20/12/2021 do processo de CHAMADA PÚBLICA, para à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cerimonial para organização e execução das cerimônias de colação de grau unificada dos formandos dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO do tipo não onerosa. Será realizado na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelos fones (64) 3495 8108. Sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba – Goiás, 02 de dezembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:ED4FF08C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas à contratação de empresa para: Prestação de serviço, manutenção e conservação de equipamento do Setor de Mamografia, conforme processo nº 2021026706 ao Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para: Prestação de serviço para manutenção e conservação de equipamento do Setor de Mamografia do Hospital Municipal.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.032.626/0004-05,** vencedora por inexigibilidade totalizado em R$ 3.000,00 (três mil reais) para: Prestação de serviço para manutenção e conservação de equipamento do Setor de Mamografia do Hospital Municipal, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:40D64F5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à prestação de serviço para manutenção e conservação de equipamento no Setor de Raio-X do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para: Prestação de serviço para manutenção e conservação de equipamento do Setor de Raio -X do **Hospital Municipal**.
Considerando que os materiais para manutenção do equipamento se fazem necessária para dar continuidade nos processos de exames no departamento de RAIO-X.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SOLUTION HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 34.390.257/0001-19, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais) para prestação de serviço manutenção e conservação de equipamentos no Setor de Raio- X do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:AFF1C377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 021/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preço. No dia 17 de dezembro de 2021 as 08:00min horas, no prédio do da Secretaria de Saúde, situado à Praça José Neves S/N Setor Oeste Centro, Goiatuba - GO, para **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar filmes para raio x, endoscopia, mamografia, destinados a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba,** acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 02 de dezembro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:B6D95D46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 023/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preço. No dia 20 de dezembro de 2021 as 14:00min horas, no prédio do da Secretaria de Saúde, situado à Praça José Neves S/N Setor Oeste Centro, Goiatuba - GO, para **Aquisição de Produtos de , lavanderia , destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba,** acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 02 de dezembro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:006D6D49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços franquia do veículo RENAULT/LOGAN placa RCC – 0C61 sinistro nº 5312021703948 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021026781 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços franquia do veículo RENAULT/LOGAN placa RCC – 0C61 sinistro nº 5312021703948 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021026781.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Jairo Antônio de Oliveira CNPJ: 02.804.771/0001-67** vencedora do menor preço no valor de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)** para a Contratação de empresa para prestação de serviços franquia do veículo RENAULT/LOGAN placa RCC – 0C61 sinistro nº 5312021703948 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021026781.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.302.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9B885467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de ar condicionado da Agencia Prisional de Goiatuba, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme processos nº 2021026187 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de ar condicionado da Agencia Prisional de Goiatuba, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme processos nº 2021026187, conforme especificação e quantidade estabelecidas em Termo de Referência.
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente da Agencia Prisional.
Considerando ainda que a aquisição do serviço acima descrito é de suma importância, pois visa o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **INUQUIA SILVA OLIVEIRA MARQUES CNPJ: 34.396.582/000-99** vencedora do menor preço no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de ar condicionado da Agencia Prisional de Goiatuba, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme processos nº 2021026187, conforme especificação e quantidade estabelecidas em Termo de Referência, sendo que as mais proponentes apresentam valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.302.0052.2189-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:444791FF

SETOR DE CONTRATOS
1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO AO CONTRATO DE Nº 082/2021 (TOMADA DE PREÇOS 003/2021)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: EMPRESA SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.727/0001-75.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Sistema de Drenagem, Galerias de Águas Pluviais na Rua Paraná, setor Parque das Cachoeiras, no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos.
Fica aditivado o valor de **R$ 48.089,34 (Quarenta e oito mil oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), o equivalente a 22,9645%** do valor contratual, referente ao art.65 parágrafo 1º da Lei nº: 8.666/93.
Fica aditivado o valor de **R$ 41.323,41 (Quarenta e um mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos),** do valor contratual, referente ao artigo 65 inciso II, alínea "d" da Lei nº: 8.666/93.
Assim sendo, fica aditivado **o valor total de R$ 89.412,75 (Oitenta e nove mil quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2021, sendo que a prestação dos serviços deverá seguir a duração do cronograma físico-financeiro.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-Goiás, 02 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:5E2E763C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1034/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA nº 278/2021**, publica o extrato da **contratação de pessoa física para prestar serviços na área de Agrimensura a fim de realizar o levantamento Planialtimétrico Cadastral, visando o levantamento de todas as ruas do loteamento da Vila Enedina Oliveira e Silva II**, com **SIMONÍ DOS SANTOS FAUSTINO,** pessoa física**,** brasileira, tecnólogo em agrimensura, portadora do RG nº. 5075707 SPTC-GO e inscrita no CPF nº. 030.190.001-90, residente na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:24F6AA9A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1026/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 265/2021**, referente à **AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS 1400-24 alta qualidade, 12 lonas – 1º linha para a manutenção da motoniveladora cartepillar 120k**, publica o extrato do contrato firmado com **MARIA DE LOURDES RIBEIRO SANTOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 17.336.120/0001-67, localizada à Praça Getúlio Vargas, 17, centro – Ipameri-GO, representada por sua proprietária o Sr. Maria de Lourdes Ribeiro Santos, brasileira, empresária, portadora do CPF: 922.375.091-15, residente e domiciliada em Ipameri, com o valor total de **R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).**

Ipameri-Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:62B93C04

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, GO 02/12/2021
Processo Licitatório Nº 2021020456
Pregão Presencial Nº 040/2021. TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que tendo em vista que foi solicitado inclusão de outros objetos no edital, a realização da sessão no dia 07/12/2021 fica adiada, passando sua realização para o dia 16/12/2021, às 09: 00hs, no mesmo endereço já informado, o edital com as alterações estará disponível no site www.ipameri.go.gov.br.

IPAMERI-GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro de 2.021

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EDB1C9AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO THERMAS MARÇO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente

precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 06 (seis) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **março** de **2021.**

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A2B7B1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO THERMAS MARÇO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021
CONTRATO ADM 081/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	ADM 081/2021	R$ 190.778,00

VIGÊNCIA: 22/03/2021 à 31/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
ASSINATURAS: Núcia Kelly de Freitas Oliveira – Prefeita Municipal. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11163AB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2021

PORTARIA Nº 1298/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Sandero PRK 6503. **No dia 22 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E9CB438

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2021

PORTARIA Nº 1299/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 23 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0641B1B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2021

PORTARIA Nº 1300/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 760,40 (setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim transportar pacientes**, no dia 23 novembro e retorno no dia 24 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 180,40);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56A665A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2021

PORTARIA Nº 1301/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 24 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BA48F77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2021

PORTARIA Nº 1302/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 25 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:513B39A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1303/2021

PORTARIA 1303/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim fazer compras para manutenção do radiador da Motoniveladora CAT 120K. **No dia 24 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C517AF25

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1304/2021

PORTARIA 1304/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de levar veículo PQW 5385 para manutenção. **No dia 24 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3314132E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1305/2021

PORTARIA 1305/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim fazer compras de peças para roçadeira hidráulica. **No dia 26 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D602D8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1306/2021

PORTARIA 1306/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 19 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao (01) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EFF637B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1307/2021

PORTARIA 1307/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 22 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao (01) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC03E342

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1308/2021

PORTARIA 1308/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 29 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao (01) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8A3ADB9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1309/2021

PORTARIA Nº. 1309/2021 LAGOA SANTA GO, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder complemento de diárias ao servidor **VAGNER LUIS DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07,** no valor **R0$ 190,03 (cento e noventa reais e três centavos)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de abastecer o veículo RCI6E52, conforme Portaria de Viagem nº 1261/2021, realizada no dia **26 de novembro de 2021**, a serviço do **Gabinete da Prefeita** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao (01º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E34E218

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2021

PORTARIA Nº 1310/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 728,40 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO,** a fim transportar pacientes**, no dia 25 novembro e retorno no dia 26 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 168,40);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88759621

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2021

PORTARIA Nº 1311/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 26 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);

1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B0FB6639

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2021

PORTARIA Nº 1312/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 270,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 30 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 2 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 130,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB3D2F2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2021

PORTARIA Nº 1312/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 30 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DAEC2522

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2021

PORTARIA Nº 1313/2021 LAGOA SANTA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 29 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E10F4A53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2021

PORTARIA Nº 1314/2021 LAGOA SANTA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 30 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6527015F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2021

PORTARIA Nº 1315/2021 LAGOA SANTA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 458,55 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 30 de novembro de 2021 e retorno no dia 02 de dezembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 248,55).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:67743112

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210042/2021

No dia 09 de novembro de 2021, foi realizado a Licitação na Modalidade de Leilão nº 001/2021, Processo Administrativo nº 20210042/2021, através do site www.mgrleiloes.com.br. Objeto: Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivos para o uso permanente no serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Mambaí – Goiás, foram leiloados os bens inservíveis, pormenoriza-se que os seguintes lotes foram arrematados pelos respectivos valores e arrematantes:

LOTE 01: ARREMATANTE: CAREN CRISTINA CARILLO, VALOR ARREMATADO: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);
LOTE 02: ARREMATANTE: EDIMAR P DOS SANTOS, VALOR ARREMATADO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS);
LOTE 03: ARREMATANTE: LUCAS SANTOS DE ANDRADE, VALOR ARREMATADO: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS);
LOTE 04: ARREMATANTE: EDNILSON TONACO DE JESUS, VALOR ARREMATADO: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
LOTE 05: ARREMATANTE: DILERMANDO ALVES LAMOUNIER LEÃO, VALOR ARREMATADO: R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS);
LOTE 06: ARREMATANTE: EDNILSON TONACO DE JESUS, VALOR ARREMATADO: R$ 2.210,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS);
LOTE 07: ARREMATANTE: DILERMANDO ALVES LAMOUNIER LEÃO, VALOR ARREMATADO: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
LOTE 08: ARREMATANTE: DILERMANDO ALVES LAMOUNIER LEÃO, VALOR ARREMATADO: R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS);
LOTE 09: ARREMATANTE: OIDIVO LEONAM JOHNSON PEREIRA, VALOR ARREMATADO: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);
LOTE 10: ARREMATANTE: JESUS AUGUSTO GRAZZIOTTI, VALOR ARREMATADO: R$ 2.610,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS);
LOTE 11: ARREMATANTE: ALEX DE ARAÚJO ALVIM, VALOR ARREMATADO: R$ 40.300,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS);
LOTE 12: ARREMATANTE: EDNILSON TONACO DE JESUS, VALOR ARREMATADO: R$ 1.330,00 (MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS);
LOTE 13: ARREMATANTE: VINICIUS CAVALCANTE MOURA, VALOR ARREMATADO: R$ 62.800,00 (SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);
LOTE 14: ARREMATANTE: MR COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA, VALOR ARREMATADO: R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS);
LOTE 15: ARREMATANTE: MR COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA, VALOR ARREMATADO: R$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS);
LOTE 16: ARREMATANTE: MR COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA, VALOR ARREMATADO: R$ 11.520,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS);
LOTE 17: ARREMATANTE: MR COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA, VALOR ARREMATADO: R$ 2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS);
LOTE 18: ARREMATANTE: JOSÉ DA PAZ SENA DA SILVA, VALOR ARREMATADO: R$ 1.210,00 (MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS);

Amparo Legal: Lei no 8.666/1993 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/1994 e 9.032/1995, e Lei Municipal nº 246/2021, Decreto 1724/2021, Decreto 1727/2021.

Mambaí – Goiás, 02 de dezembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:35B3FA5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 029/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**029/2021.**

Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, caput, 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **25.040.742/0001-71.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS**
Valor Global:	**R$ 100,07**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.365.0403.2097.339039.66**
Data da Publicação	**03/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação/Aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B878CFBE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**031/2021.**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, caput, 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **25.040.742/0001-71.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS**
Valor Global:	**R$ 302,13**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.365.0403.2097.339039.66**
Data da Publicação	**03/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação/Aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9FABDB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 634/2021 PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA SEREM DOADOS EM TORNEIO DE FIM DE ANO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**634/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GOIAS COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **29.091.640/0001-36.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA SEREM DOADOS EM TORNEIO DE FIM DE ANO.**
Valor Global:	**R$ 1.289,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339032**
Data da Publicação	**03/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisiçãofirmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3D40DF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 046.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08009/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **16 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto **o registro de preços para** prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e em Jornal de Grande Circulação, visando atender as necessidades dos órgãos Municipais de Montividiu-GO**, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 03 de dezembro de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AD8169CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 26 DE NOVEMBRO - DECRETO Nº 270/2021

DECRETO Nº 270/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal o Sr: **VALTER BOMFIM NUNES DO VALE**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO ANO DE 2021 (26/11/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0007354B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 26 DE NOVEMBRO- DECRETO Nº 271/2021

DECRETO Nº 271/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Sra. **SANDRA SANTOS DE SOUZA,** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBO DO ANO DE 2021 (26/11/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DB5AD780

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 26 DE NOVEMBRO - DECRETO Nº 272/2021

DECRETO Nº 272/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Sra **WEGUIMA PEREIRA SILVA,** no cargo de Técnica Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBO DO ANO DE 2021 (26/11/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:94E2C2D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 208 DE 25 DE NOVEMBO DE 2021

Portaria nº 208/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias o servidor público municipal Sr; **JANES ROSA DA SILVA SANTOS**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de DEPTO DE PARQU JARD E VIAS PUBLICAS, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 02/05/2020 à 02/05/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:063B068F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 209 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº 209/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias o servidor público municipal Sr; **IVAIR FERNANDES DE SOUZA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 15/03/2020 à 15/03/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5BF9E127

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº210 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº 210/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias o servidor público municipal Sr; **DORISMAR EUSTAQUIO LACERDA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 22/12/2020 à 22/12/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4CF68865

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº211 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº 211/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias o servidor público municipal Sr; **EDSON MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 09/08/2018 à 09/08/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FF04A808

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 212 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº 212/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias o servidor público municipal Sr; **IVANILDO FRANCISCO DE LIMA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 02/05/2019 à 02/05/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:011A15C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 213 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº 213/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias o servidor público municipal Sr; **DANILO FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que
deverá ser gozada no período de 01 de à 30 dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 10/04/2019 à 10/04/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F3669AE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 214 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº 214/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **JOICE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA EUSTAQUIO**, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 01/06/2020 à 01/06/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:46042D44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 215 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº 215/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **RUTE MARTINS ALVES NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 10/04/2020 à 10/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9C5BEFAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 218 25 DE NOVEMBO DE 2021

Portaria nº 218/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **ELIVANIA FRANÇA MARTINS PIMENTEL**, no cargo de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 01/01/2020 à 01/01/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C6B2BEB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº217 25 DE NOVEMBO DE 2021

Portaria nº 217/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **MARALICE RIBEIRO ROCHA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2019 à 01/02/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FDAF5223

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 219 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº 219/2021

Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **IRENE RODRIGUES TEIXEIRA**, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 01/08/2019 à 01/08/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:62273C0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 220 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº 220/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **GISELE SALOMÃO DOS SANTOS**, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 13/08/2019 à 13/08/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B86C019C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 221 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº 221/2021
Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **DEUZELINA PEREIRA RAMOS SOUZA**, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 02/03/2019 à 02/03/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4818F7C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 222 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº222/2021

Montividiu do Norte, 25 novembro de 2021.

"Com efeito, de Indeferir Férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Indeferir Férias ao servidor público municipal Sr; **MANOEL MARQUES DOS SANTOS,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Férias estas que deverá ser gozada no período de 01 á 30 de dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 á 01/03/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas Férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A535496C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 223 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria nº223/2021

Montividiu do Norte, 25 novembro de 2021.

"Com efeito, de Indeferir Férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Indeferir Férias a servidora pública municipal Sra; **VALERIA GOMES DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Férias

estas que deverá ser gozada no período de 01 á 30 de janeiro de 2022, referente ao período trabalhado de 02/01/2020 á 02/01/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas Férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1AD65B58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 224 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 224/2021. Montividiu do Norte, 26 de novembro de 2021.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora pública municipal Sr. **VANDERLUCIA MARIA FELIX**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de novembro do ano de 2021, com um percentual de 9,78%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (26/11/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B3E0FD03

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF N° 25.005.166/0001-21, e a empresa J.A.S.SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.665.342/0001-91.

OBJETO Contratação de empresa especializada visando a reforma e ampliação da Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa no Assentamento Santa Júlia, objeto do Convênio nº 329/2021, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Educação e o Município de Montividiu do Norte.
Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores, através da Tomada de Preços 006/2021.
Prazo para execução da obra: 04 (quatro) meses
Valor Total: R$ 52.950,40 (Cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 02/12/2021.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:6566495A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº705/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de insumos têxtil adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de dezembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:315A6237

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº706/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de brindes adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de dezembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E6EFC112

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº708/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/12/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de bateria adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de dezembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5C1E5BA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº704/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/12/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando seguro de veículo adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de dezembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7119229E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº703/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/12/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando recapagem de pneus adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de dezembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CA2E13A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº707/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de vidro mini boreal adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de dezembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:90A023E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
ERRATA DE CONTRATO

No dia 26/10/2021, na publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, onde se – lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9275/2021, e 17.1. O contrato terá vigência, após sua assinatura até o dia 20/10/2021, podendo ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam e nos casos do artigo 57§1º da lei 8.666/93.
Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9275/2020, e 17.1. O contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam e nos casos do artigo 57 §1º da lei 8.666/93.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2021.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente CODENE.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:DA99F191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Município de Nerópolis, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Nerópolis-GO, e esta comissão, torna público, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993, e LC e suas alterações posteriores, que irá realizar, no dia **15/12/2021 ás 08:00hs**, o Pregão Presencial SRP Nº 060/2021, tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de brinquedos para distribuição gratuita, destinadas as crianças, em comemoração do Natal no Município de Nerópolis-GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9171B63F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **8899/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **455/2021**

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MURILO DA SILVA BURITIZAL 94322635172 CNPJ: 30.390.592/0001-66.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.890,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente Cpl.

NERÓPOLIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2E2F79FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 456/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE INSUMOS (KIT GASTRONOMIA BUTTON) PARA PESSOA CARENTE.

CONTRATADO: MB DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.110,00 (TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:0978741F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 457/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MB DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 8.442,20 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:9C1D8215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 6298/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 49,64 (Quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.344-44; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.344-36; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.344-37.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
PREFEITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:ECAB4629

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 13/2021

"TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA *ANA PAULA DIAS OLIVEIRA*, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 923/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, tendo em vista a Cláusula Nona do Contrato FMS n. 13/2021 e em observância ao disposto nos temos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato retro mencionado, celebrado com a **Sr.ª ANA PAULA DIAS OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 5.448.499 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 035.460.2 31-45, COREN n. 646013/GO e PIS/PASEP: 20424862152, residente e domiciliada na Rua R8, Qd. 09. Lt.17 - Setor Jardim das Oliveiras, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente a partir de 24 de novembro de 2021 o Contrato Administrativo FMS n. 13/2021 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (de Palmeiras de Goiás) o Sr.ª ANA PAULA DIAS OLIVEIRA, cujo objeto possui a seguinte redação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira **ANA PAULA DIAS OLIVEIRA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta rescisão ocorre unilateralmente em razão de interesse da contratada.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido unilateralmente, diante da impossibilidade da execução do contrato por parte do DISTRATADA e mediante o interesse do DISTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento do DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estar assim justo, assina e rubrica o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias -FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:
1.º-.....CPF.....
2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5973C487

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 67/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 67/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS, E A *EMPRESA BRUNA MELLO MEDICINA LTDA* AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1562/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, sediados na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, tendo em vista a Cláusula Nona do Contrato FMS n. 67/2021 e em observância ao disposto nos temos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato retro mencionado, celebrado com a **Sr.ª BRUNA MELLO MEDICINA LTDA,** brasileira, médica, portadora do RG n. 5.641.491 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 756.284.571-91, CRM/GO n. 27.405, NIS/PIS/PASEP.: 2.016.007.715-4, residente e domiciliada na Rua C146, Qd. 284, Lt. 09, Apto., 201 Setor Jardim América, CEP: 74.255-170, na cidade de Goiânia,

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente a partir de 22 de novembro de 2021 o Contrato Administrativo FMS n. 67/2021 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (de Palmeiras de Goiás) o Sr.ª BRUNA MELLO MEDICINA LTDA, cujo objeto possui a seguinte redação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação da empresa BRUNA MELLO MEDICINA LTDA, credenciado através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária, com a seguinte discriminação:
CLÁUSULA SEGUNDA – Esta rescisão ocorre unilateralmente em razão de interesse da contratada.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido unilateralmente, diante da impossibilidade da execução do contrato por parte do DISTRATADA e mediante o interesse do DISTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento do DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estar assim justo, assina e rubrica o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 22 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias -FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

Testemunhas:
1.º -.....
CPF.....
2.º -.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D0D88EDC

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 046/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 046/2021

"TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA *LÍBIA MARIA DE SOUSA*, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, tendo em vista a Cláusula Nona do Contrato FMS n. 46/2021 e em observância ao disposto nos temos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato retro mencionado, celebrado com a **Sr.ª LIBIA MARIA DE SOUSA**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 6.885.447 - PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 954.722.901-04, COREN/GO n. 1149402 e PIS/PASEP: 1.637.1353.609, residente e domiciliada na Rua Antônio Rezende, Qd. 14, Lt. 07, n. 19, Casa 02 – Vila São José, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente a partir de 24 de novembro de 2021 o Contrato Administrativo FMS n. 46/2021 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (de Palmeiras de Goiás) o Sr.ª LIBIA MARIA DE SOUSA, cujo objeto possui a seguinte redação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem qualificada no preâmbulo, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta rescisão ocorre unilateralmente em razão de interesse da contratada.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido unilateralmente, diante da impossibilidade da execução do contrato por parte do DISTRATADA e mediante o interesse do DISTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento do DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de

Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estar assim justo, assina e rubrica o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

Testemunhas:
1.º-.....CPF.....
2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1F24598A

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 058/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 058/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SRA *JACILENE DA SILVA SOUSA* AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1445/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, tendo em vista a Cláusula Nona do Contrato FMS n. 58/2021 e em observância ao disposto nos temos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato retro mencionado, celebrado com a **Sr.ª JACILENE DA SILVA SOUSA,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 5.016844 2º via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 016.913.961-17, inscrita no COREN-GO n. 620581, com PIS/PASEP/NIT: 163.02979.39-1, residente e domiciliada na Rua Anísio Fernandes de Lima Qd.03, Lt. 19, Residencial Jardim das Acácias, CEP: 76.190-000, na cidade de Palmeiras de Goiás - GO,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente a partir de 24 de novembro de 2021 o Contrato Administrativo FMS n. 58/2021 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (de Palmeiras de Goiás) o Sr.ª JACILENE DA SILVA SOUSA, cujo objeto possui a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (*Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020)*, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta rescisão ocorre unilateralmente em razão de interesse da contratada.
Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido unilateralmente, diante da impossibilidade da execução do contrato por parte do DISTRATADA e mediante o interesse do DISTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento do DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estar assim justo, assina e rubrica o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4FC35546

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 65/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS, E A *DOUTORA GABRIELA ARAUJO SOUZA*, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1539/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, sediados na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, neste ato representados pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, tendo em vista a Cláusula Nona do Contrato FMS n. 65/2021 e em observância ao disposto nos temos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato retro mencionado, celebrado com a **Sr.ª GABRIELA ARAÚJO SOUZA**, brasileira, médica, portadora do RG n. 5.030.886 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 036.776.661-20, CRM/GO n. 27.707 e PIS/PASEP/NIT: 268.94709.56-2, residente e domiciliado na Rua Antônio Rezende Qd. 12, Lt 13, nº 146 – Vila São José, CEP: 76.190-000,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente a partir de 22 de novembro de 2021 o Contrato Administrativo FMS n. 65/2021 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (de Palmeiras de Goiás) o Sr.ª GABRIELA ARAÚJO SOUZA, cujo objeto possui a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação da médica clínico geral **GABRIELA ARAÚJO SOUZA**, credenciado através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 08/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária, com a seguinte discriminação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta rescisão ocorre unilateralmente em razão de interesse da contratada.
Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido unilateralmente, diante da impossibilidade da execução do contrato por parte do DISTRATADA e mediante o interesse do DISTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento do DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estar assim justo, assina e rubrica o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 22 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias -FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

Testemunhas:
1.º -.....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C9522018

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 073/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SRA *FABÍOLA ROSA ANTOS* AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1686/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, tendo em vista a Cláusula Nona do Contrato FMS n. 73/2021 e em observância ao disposto nos temos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato retro mencionado, celebrado com a **Sr.ª FABÍOLA ROSA SANTOS,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 4.238.408 2º via - SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 004.379.571-44, inscrita no COREN-GO n. 670442, com PIS/PASEP/NIT: 203.70672.53-9, residente e domiciliada na Rua VF. 71 – Vila Fim Social, Qd. 78 A, Lt 01, Cep.: 74.473.650, na cidade de Goiânia-Go,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente a partir de 24 de novembro de 2021 o Contrato Administrativo FMS n. 73/2021 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (de Palmeiras de Goiás) o Sr.ª FABÍOLA ROSA SANTOS, cujo objeto possui a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (*Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020)*, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta rescisão ocorre unilateralmente em razão de interesse da contratada.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido unilateralmente, diante da impossibilidade da execução do contrato por parte do DISTRATADA e mediante o interesse do DISTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento do DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estar assim justo, assina e rubrica o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Fundo

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5BD62BE2

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 012/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 012/2021

"TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA MARCIA GENI FERREIRA DA SILVA SOUZA,

AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 894/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, tendo em vista a Cláusula Nona do Contrato FMS n. 58/2021 e em observância ao disposto nos temos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato retro mencionado, celebrado com a **Sr.ª MARCIA GENI FERREIRA DA SILVA SOUZA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 43.712.590-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 221.480.848-52, COREN/GO n. 283232 e PIS/PASEP: 130.02047.85-5, residente e domiciliada na Rua 8, QD. 19, LT 08 – Setor Jardim Atlantico, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO,

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente a partir de 24 de novembro de 2021 o Contrato Administrativo FMS n. 12/2021 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (de Palmeiras de Goiás) o Sr.ª MARCIA GENI FERREIRA DA SILVA, cujo objeto possui a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira **MARCIA GENI FERREIRA DA SILVA SOUZA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta rescisão ocorre unilateralmente em razão de interesse da contratada.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido unilateralmente, diante da impossibilidade da execução do contrato por parte do DISTRATADA e mediante o interesse do DISTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento do DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estar assim justo, assina e rubrica o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias- FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F254F9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 177/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1836/2021 E **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇOES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 177/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "OS SUPRIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE", **LEIA-SE:** "OS SUPRIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO". OCASIÃO EM QUE CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; PARÁGRAFO TERCEIRO –** OS SUPRIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SEDIADA NA /RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8:30 AS 16:00. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇOES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:94F554B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 205/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 205/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2918/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 448/2021,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **RCN OBRAS E SONDAGENS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS EM RAZÃO DA SOLICITAÇÃO/OFÍCIO Nº 201800310415 POSTULADO PELO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, ATENDENDO AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$**

15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS). SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **RCN OBRAS E SONDAGENS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:012E1636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/12/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento **de peixes para soltura e repovoamento Lago Municipal da cidade de Palmeiras de Goiás**, conforme especificações de termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 03 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:40FD4C53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº260/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA VANIA DA SILVA

PORTARIA N°260/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do

Mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8244	MARIA VANIA DA SILVA	16/12/2022 A 14/01/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29(vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:56969DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 261/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ ALVES DA SILVA

PORTARIA N°261/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras Providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
729	JOSE ALVES DA SILVA	15/12/2021 A 13/01/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 30(trinta)dias do mês de novembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F549C1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº262, "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO PODER JUDICIÁRIO".

PORTARIA N°. 262 DE 30 NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Servidora Responsável pelo Poder Judiciário".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir do dia 30 de novembro de 2021, a servidora, **LANNA PATRICIA FERREIRA SOUZA,** inscrita na matrícula 8751, para desempenhar a função de RESPONSÁVEL PELO PODER JUDICIÁRIO.
Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de ADMINISTRACAO GERAL, a **Sra. ANA MARIA BALZ**, responsável por fiscalizar e relatar o trabalho desenvolvido pela servidora designada.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:AB7F85DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - II ADITIVO AO CONTRATO 054 2019 - TOMADA DE PREÇO 008/2019

PROCESSO – **ANEXO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO O CONTRATO COM A EMPRESA KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**
DECISÃO:

A **KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** contratada para prestar serviços de Engenharia Civil através do contrato n° 054/2019, apresenta pedido de aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 01 (UM) ano.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **OUTUBRO** de **2021.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E6296E15

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 054/2019 - TOMADA DE PREÇO 008/2019

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 054/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	054/2019
Data da Firmatura:	29/10/2021
Data inicial da vigência:	31/10/2021
Data final da vigência:	**31/10/2022**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - CONVENIO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE – Nº 1039.715-88/2017
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CPF ou CNPJ:	13.343.765/0001-76
Modalidade:	II ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
Numero de Licitação:	TOMADA DE PREÇO 008/2019
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO **CONTRATANTE** –- KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI **CONTRATADO** – BRUNO ALVES MENDONÇA DE ABREU

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1A1E318A

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - III ADITIVO AO CONTRATO 024/2019 - TOMADA DE PREÇO 003/2019

PROCESSO – **ANEXO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO O CONTRATO COM A EMPRESA KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**
DECISÃO:
A empresa **KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** contratada para prestar serviços de Engenharia Civil através do contrato n° 024/2019, apresenta pedido de aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 01 (UM) ano.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao **01** dia do mês de **DEZEMBRO** de **2021.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C22E8F9B

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - V ADITIVO AO CONTRATO 183/2017 - CONCORRENCIA 001/2017

PROCESSO N°: **4779/2017 – ANEXO AO PROCESSO DE CONCORRENCIA PUBLICA 001/2017**
REFERÊNCIA: **ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PIRANHAS – GOIÁS – PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE – Convênio Estadual – nº 201700042000880**
DECISÃO:
A **EMPRESA PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA – EPP** contratada para realizar a obra por empreitada global através do contrato **n° 183/2017**, apresenta pedido de aditivo de tempo de serviços, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. . .) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"

Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo de serviços.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26 de novembro de 2021.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2E43E535

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO V ADITIVO AO CONTRATO 183/2017 - CONCORRENCIA 001/2017

EXTRATO DO V ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2017 CONCORRENCIA 001/2017

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Numero do Contrato	5º ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 183/2017
Data da Firmatura:	29/11/2021
Data inicial da vigência:	29/11/2021
Data final da vigência:	***29/11/2022***
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PIRANHAS – GOIAS – PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE - Convênio Estadual – nº 201700042000880
Nome do Contratado:	PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA - EPP
CPF ou CNPJ:	03.575.041/0001-02
Assinatura no Contrato:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** GESTOR MUNICIPAL **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, seu sócio o Senhor **CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C23817B9

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - IV ADITIVO AO CONTRATO 108/2018 - TOMADA DE PREÇO 001/2018

PROCESSO **– ANEXO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2018**
REFERÊNCIA: **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PIRANHAS – GOIÁS – PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE – Convênio Estadual – nº 201700042000880.**
DECISÃO:
A EMPRESA **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA – EPP** contratada para realizar a obra por empreitada global através do contrato n° 108/2018, apresenta pedido de aditivo de supressão de serviços, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"

Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo ao contrato.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **16 de outubro de 2021.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:96755BD8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO 108/2018 - TOMADA DE PREÇO 001/2018

EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Numero do Contrato	4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018
Data da Firmatura:	16/10/2021
Data inicial da vigência:	16/10/2021
Data final da vigência:	**16/10/2022**
Objeto:	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PIRANHAS – GOIAS – PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE - Convênio Estadual – nº 201700042000880
Nome do Contratado:	**PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA - EPP**
CPF ou CNPJ:	03.575.041/0001-02
Assinatura no Contrato:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Gestor Municipal. **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, seu sócio o Senhor **CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A61B079F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
CONCORRENCIA Nº 04/2021 PMP PROCESSO ADM Nº 34702/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA nº 04/2021 PMP
PROCESSO ADM Nº 34702/2021
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20/01/2022 às 08 h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33,Centro,Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, do tipo Menor Preço Global, O objeto do presente certame é à prestação de serviços de criação e atualização de dados cadastrais de propriedades rurais, criação de base cartográfica, de acordo com dados coletados de Aerolevantamento e Pesquisa de Campo, com ações no perímetro rural do Município de Porangatu, GO, seguindo as orientações da

portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no presente edital e seus anexos.. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 01 de dezembro de 2021.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:3A7EB5E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ERRATA DA PORTARIA FMS N.1362/2021 DE 23/11/2021

Onde lê-se:
"SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,"
"CLAUDIA ALVES MACEDO,"

Leia-se:
"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,"
"ADELSON JOSÉ VALENTE,"

Posse - GO, 02 de novembro de 2021.

LIDIANE CAVALCANTE DA SILVA CRUZ
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:ECAA12DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1385/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Edjalma de Sousa Valente, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 30 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:07350280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1386/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 20/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Michelle Lima Carvalho, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:65D079E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1387/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:78B84609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1388/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias (motorista fora de escala), no valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais), totalizando R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/11/2021 à 27/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Edjama de Sousa Valente, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia em Goiânia GO . Placa do veículo: PQL-2884. Obs. Motorista deslocou por que ambulância da placa PRJ-1377 que estava com o paciente acamado citado quebrou.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A2669FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1389/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 23/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames no Hospital Araújo Jorge, Santa Casa e CRER em Goiânia GO. Placa do veículo: RCG-6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C1D54A45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1390/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/11/2021 à 26/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Elydan dos Santos Almeida (acamada), para retorno de cirurgia no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377. Obs: A ambulância quebrou e o motorista ficou esperando a outra ambulância para continuar a viagem.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:91D7995D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1391/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Otavio José dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:285AC754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1392/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 22/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Januaria de Macedo e Abdias Alves de Sousa, para consultas e exames no Hospital de BASE e pericia no INSS em Brasília DF. Placa do veículo: RCG-6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BC67BDB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1393/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação Goiânia-GO, no dia 25/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria de Fatima de Souza dos Santos, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C7D750B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1394/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Coraci Vieira de Melo, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A426258E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1395/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 28/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Juscelino Sipiriano Rocha, para tratamento especializado no Hospital HDT em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1AE299D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1396/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3620BBB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1397/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Fernando Antônio Pereira da Silva CPF. 034.260.161-09,** ocupante do cargo de Motorista Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU) conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 23/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge, Santa Casa e CRER em Goiânia GO. Placa do veículo: OZY-7549.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:05559385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1398/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Aparecida de Goiânia-GO, no dia 22/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Israel Soares Conceição, para tratamento especializado no Hospital CREDEQ em Aparecida de Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:37C3D27C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1399/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO, no dia 20/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Cleudo Junior Francisco, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9C971127

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1400/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 22/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A4825138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1401/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3E5A5E9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1402/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:8657B07A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.060/2021

Processo N.5399/2021; Pregão Presencial N. 060/2021; Ata de Registro de Preços N. 060/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; **Contratadas**: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 26.457.348/0001-04/ DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40/ CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR CNPJ 07.847.837/0001-10/ VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI CNPJ 30.949.099/0001-33/ AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PROTS. HOSPITALARES EIRELI CNPJ 36.178.933/0001-10/ GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 35.231.609/0001-56/ DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 13.169.056/0001-16/ UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.593.067/0001-09/ SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67/ MB VARIEDADES LTDA – EPP CNPJ 12.902.382/0001-28/ DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 35.020.039/0001-55; **Valor Global R$706.662,57 (setecentos e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais cinquenta e sete centavos);** Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para **aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I do Edital; **Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022; Signatários: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Claudia Alves Macedo/** C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR - ANA PAULA MATUDA WATANABE, VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI - GETULIO MEDEIROS DANTAS, AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA, GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - GUILHERME DA SILVATABOSA, DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - IRON PEREIRA MARQUES, UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - ANA BEATRIZ LIMA, SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - JULIO CESAR

XAVIER, MB VARIEDADES LTDA – EPP - EDEN MARCOS CUBA, DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI - RODRIGO FERNANDES MARQUES; **Data de Assinatura:** 03/11/2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:76311C11

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 196, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido expresso da servidora no processo 20257/2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada **ADRIANA AZEVEDO RUGGIERO MASCARENHAS**, matrícula nº 6550, CPF nº. 784.371.481-20, do cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:675DA45D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N 106-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 106/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: PATRÍCIA HELENA PEDROSA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 534.558.271-87 e RG nº 2205066 PC-GO**,** estabelecida Rua Hum, N 670, Setor Central de Jussara GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Pedagogia junto ao Centro de Equoterapia João Lucas, face a Lei Municipal Nº 603/2021.

PRAZO: O período do presente contrato será de 02 dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Santa Fé de Goiás, 02 de dezembro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AB86A806

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 254

PORTARIA 254/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MICHELINE DE SOUZA LESSA** funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Dezembro de 2021 e findarão dia 30 de Dezembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2020 à 15 de Janeiro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C6AF6E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 255

PORTARIA 255/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLEONICE CARMO PEREIRA DA GAMA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Dezembro de 2021 e findarão dia 30 de Dezembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DEE9D992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 256

PORTARIA 256/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ROSIMEIRE ALVES GALIZI**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Dezembro de 2021 e findarão dia 30 de Dezembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2CBD9253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 257

PORTARIA 257/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **LOURENÇO GONÇALVES DOS REIS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Dezembro de 2021 e findarão dia 30 de Dezembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2020 à 31 de Julho de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BB2B2088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 258

PORTARIA 258/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WENIO REGIS DE CARVALHO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, as referidas férias iniciarão dia 01 de Dezembro de 2021 e findarão dia 30 de Dezembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2020 à 31 de Julho de 2021, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AC0122AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5804/2021

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 DIESEL 0KM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega do objeto neste município, conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 16/12/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:5DFB4E32

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 71- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5014/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** para atender as necessidades da população deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 17/12/2021**, de forma Presencial, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:0FAC55DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021.

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de material hospitalar em atendimento a farmácia básica da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar em atendimento a farmácia básica da secretaria municipal de saúde. Conforme apresentado pelo setor de compras, o qual realizou a estimativa de preços, o valor estimado global apresentados para esta aquisição foi de **R$ 15.705,52 (QUINZE MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo que a proposta mais vantajosa apresentou o valor **R$ 9.595,55 (NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, objeto do Processo Administrativo de nº 5858/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE - DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.065.614/0001-38 , estabelecida na RUA C159, Nº686, QUADRA 297, LOTE 18/19/20, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.255-140, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: MANUTENÇÃO DO**

PROGRAMA FARMACIA BASICA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.30, FICHA: 423, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 02 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:72095E7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

Edital de Convocação
Consulta pública sobre criação de Unidade de Conservação Serranópolis

A Prefeitura Municipal de Serranópolis, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e do Artigo 5º do Decreto Nº 4.320/2002, Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm Resolução 007/2016.
Convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações não governamentais, Sindicatos, Empresários e toda a população da região para participar da Audiência de Consulta Pública sobre a Criação da Unidade de Conservação Serranópolis.
A Consulta Pública será realizada no dia 23 de dezembro de 2021, com início às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Serranópolis, localizada na Avenida Augusto, 62, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis – GO.

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:4EA87076

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDEB
PORTARIA Nº. 008/2021

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS NA FORMA DE OFICINAS DE MATEMÁTICA E DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, SENDO UMA FERRAMENTA DE APOIO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES PELO FUNDEB"

O GESTOR DO FUNDEB, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no Termo de Referência para contratação de empresa para aquisição de livros na forma de oficinas de matemática e de língua portuguesa, para contribuir com a melhoria da qualidade da educação, sendo uma ferramenta de apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes pelo FUNDEB;

CONSIDERANDO o art.25, da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

CONSIDERANDO que a empresa **SERTÕES EDITORA LTDA** detém a exclusividade de edição, distribuição e comercialização em todo o território nacional, conforme atestado de exclusividade expedida pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros.

CONSIDERANDO há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço e compatível com os valores de mercado, conforme contratos e atestados juntados no procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para aquisição de livros na forma de oficinas de matemática e de língua portuguesa, para contribuir com a melhoria da qualidade da educação, sendo uma ferramenta de apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes pelo FUNDEB"

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SERTÕES EDITORA LTDA**, CNPJ sob n° 10.195.342/0001-68, no valor global de 974.120,00 (novecentos e setenta e quatro mil e cento e vinte reais), para contratação de empresa para aquisição de livros na forma de oficinas de matemática e de língua portuguesa, para contribuir com a melhoria da qualidade da educação, sendo uma ferramenta de apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes pelo FUNDEB, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade, Goiás aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um. (02/12/2021).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8F23EE9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/21.

PORTARIA Nº 149/21. DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.017.495, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA SALES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012/2017, a partir de 01.12.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C12BB32E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ANULAÇÃO AO PROCESSO N° 2021018498 – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2021

O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Anulação da Tomada de Preços n° 017/2021, cujo objeto é **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Nova Escola Municipal Dona Catu, Localizado no Jardim Decolores, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 02 de dezembro de 2021, ANO XI / N° 2493 nas páginas 48 e 49.

Onde se lê:
O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021:

Leia-se:
O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021:

Trindade/GO, 02 de dezembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FF6FBB8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/21.

PORTARIA Nº 172/21. DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.018.999, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **DIVINO CANDIDO DE PAULA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 4° (quarto) quinquênio de efetivo exercício – período de 2007/2012, a partir de 16.12.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO DOS REIS
Pres. Ag. Mun. de Seg. Púb. e Patrimonial

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:41DB9299

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2021

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição do Conselheiro Tutelar em razão de afastamento por Incapacidade Laborativa.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** o Conselheiro Tutelar Suplente, **CARLOS ALVES MENDES** – 1° suplente da região leste para o suprimento do período de afastamento do Conselheiro Tutelar, **FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO**, pelo período de 01 (um) de dezembro de 2021 a 06 (seis) de janeiro de 2022, em razão de Incapacidade Laborativa, conforme Declaração expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2° O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 30 de novembro de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Cópia do Registro Geral (RG);

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia do comprovante da última votação; (facultativo)

Comprovante de Endereço (talão de água, luz ou telefone) atual (emitido em até 30 dias);

Comprovante ou declaração de Escolaridade;

Comprovante de inscrição do Pis/Pasep ativo;

Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;

CPF e Identidade do Cônjuge (se for casado);

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;

01 foto 3x4 (tirar no RH)

Situação Cadastral no CPF;
OBS.1: A declaração pode emitida pelo site da Receita Federal: (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp),

Certidão de quitação eleitoral;
OBS.2: A certidão de quitação eleitoral pode ser emitida pelo **site:** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade;
OBS.3: A certidão expedida pela Fazenda Pública Municipal, pode ser emitida pelo site http://www.trindade.go.gov.br, ou nas unidades de atendimento do Vapt Vupt municipal.

Certidão Civil e Criminal emitida pela Justiça Estadual e Federal;
OBS.4: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site (http://www.tjgo.jus.br), ou nas unidades de atendimento da justiça estadual.

OBS.5: A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br, ou nas unidades de atendimento da justiça federal;

Declaração de não cumulação ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos (Fornecida pelo RH);

Declaração de parentesco (Fornecida pelo RH);

Declaração de bens (Fornecida pelo RH);

Realização da perícia médica – Avaliação da Junta Médica Oficial do Município (agendamento pelo telefone: 3505-5349);

Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSOCIAL.
OBS.6: A consulta poderá ser realizada através do site do eSocial: http://portal.esocial.gov.br/

Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Santander S/A, juntamente com o comprovante da vinculação da conta operacional:

CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA N.:
CONTA N.:
VINCULAÇÃO DA CONTA OPERACIONAL:
AGÊNCIA N.:
CONTA OPERACIONAL N.:

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Procedimentos para iniciação:

Atenção: Leia atentamente este informativo para que não haja dúvidas.

1 – Entrega de toda a documentação exigida. Não será aceita documentação faltando ou contendo cópias de documento ilegíveis. Toda documentação entregue até o dia 10 de cada mês poderá ser processada para pagamento dentro da folha do mês, caso o exercício aconteça até o dia 15, após estas datas o processamento será feito no mês subsequente.

2 – Realização do ato de posse (a posse é a aceitação formal das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo).

3 – Emissão do termo de efetivo exercício. Será entregue em duas vias o termo de efetivo exercício, que deverá ser preenchido somente pelo gestor responsável pelo órgão. O cadastro do servidor só será inserido no sistema de folha de pagamento, após a entrega deste documento no RH, se atentando as datas especificadas no item 1

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:47D48BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021018094

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021018094

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO NO PORTOES ELETRONICOS DA ENTRADA DA UNIDADE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15 BATALHAO BOMBEIRO MILITAR)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO NO PORTOES ELETRONICOS DA ENTRADA DA UNIDADE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15 BATALHAO BOMBEIRO MILITAR.**

CONSIDERANDO que a empresa **BCC MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.479.317/0001-79, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHÃO DO CORPO BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BCC MONITORAMENTO LTDA**
CNPJ:	11.479.317/0001-79
VALOR GLOBAL:	R$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 27 de outubro de 2021

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7AFE1E96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 749/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 749/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.642, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA,** Agente de Vigilância, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B460EA66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 202118083

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 202118083

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE AR CONDICONADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE)**".**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE AR CONDICONADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **LEANDRO CALAÇA CARDOSO 94740275104**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.773.571/0001-39, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE AR CONDICONADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**LEANDRO CALAÇA CARDOSO 94740275104**
CNPJ:	21.773.571/0001-39
VALOR GLOBAL:	R$ 7.490,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 27 de outubro de 2021

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4C9D1D60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021017733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021017733

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **VLS DROGARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.446/0001-80, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**VLS DROGARIA EIRELI – EPP**
CNPJ:	28.650.446/0001-80
VALOR GLOBAL:	R$ 866,10 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, E DEZ CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20 de outubro de 2021

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:426BCA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021016939

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021016939

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ARQUITETURA PARA APROVAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ARQUITETURA PARA APROVAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que o prestador de serviço **ALEXANDRA ALVES CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 034.290.981-90, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ARQUITETURA PARA APROVAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

PRESTADOR:	**ALEXANDRA ALVES CORREIA**
CPF:	034.290.981-90
VALOR GLOBAL:	R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de outubro de 2021

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES

Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6F728D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021017792

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021017792

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA JARDINAGEM DESTINADO A ORNAMENTAÇÃO DE AREAS VERDES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE)**".**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA JARDINAGEM DESTINADO A ORNAMENTAÇÃO DE AREAS VERDES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **MUNDO GARDEN BRASIL RF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.900.762/0001-05, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA JARDINAGEM DESTINADO A ORNAMENTAÇÃO DE AREAS VERDES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**MUNDO GARDEN BRASIL RF LTDA**
CNPJ:	30.900.762/0001-05
VALOR GLOBAL:	R$ 5.143,50 (CINCO MIL CENTO E QUARTENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21 de outubro de 2021

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretario Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:90B80AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna público o interesse em **ADQUIRIR 2(DOIS) VENTILADORES DE CHÃO 220V (TAMANHO 50cm)** aquisição por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três)** dias desta publicação.

Trindade, 02 de dezembro de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C12C85E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 159/2021

PORTARIA N° 159/2021

Trindade, 02 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, no uso de sua competência delegada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Designar a partir de 02 de dezembro de 2021 os servidores para compor a comissão de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Física, como o objetivo especifico de credenciar prestadores de serviços do sistema único de saúde, sendo eles:
Leonardo Izidorio Cardoso Filho **(Presidente)**
Michelly Fernanda Moreira de Andrade Monteiro
Mauricio Renato Ramos

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0D938AFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021. PROCESSO Nº 6026/2021.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, registro de preços para eventual aquisição parcelada de kits de merenda escolar. A sessão pública será dia **16/12/2021 às 14h:00min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 02/12/2021.

EDSON FRANCISCO DOS SANTOS.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:0066C28B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2021

CONTRATANTE: Câmara de Nova Roma; CONTRATADA: MARLEIDE DE QUEIROZ SOUZA 78060354191; Processo: 20210041/2021; Pregão Presencial: 002/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara de Nova Roma – Goiás; Vigência: 26/08/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 3.270,40 (Três mil e duzentos e setenta reais quarenta centavos); Data de assinatura: 26/08/2021. Assinam: Jeferson de Brito Nunes Lima, Presidente da Câmara Municipal e MARLEIDE DE QUEIROZ SOUZA 78060354191. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Nova Roma – Goiás, 02 de dezembro de 2021.

MARIZIA SUARES PINTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:7870E6E5

CAMARA DE NOVA ROMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2021

CONTRATANTE: Câmara de Nova Roma; CONTRATADA: NEUISIA NASARE NERI SAMPAIO; Processo: 20210042/2021; Pregão Presencial: 003/2021; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades da Câmara de Nova Roma – Goiás; Vigência: 26/08/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 9.132,64 (nove mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Data de assinatura: 26/08/2021. Assinam: Jeferson de Brito Nunes Lima, Presidente da Câmara Municipal e NEUISIA NASARE NERI SAMPAIO. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Nova Roma – Goiás, 02 de dezembro de 2021.

MARIZIA SUARES PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:5FA8C2F4

CAMARA DE NOVA ROMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Câmara de Nova Roma; CONTRATADA: MARLEIDE DE QUEIROZ SOUZA 78060354191; Processo: 20210043/2021; Pregão Presencial: 004/2021; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção, materiais de acondicionamento e embalagens e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara de Nova Roma – Goiás; Vigência: 04/11/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 4.961,25 (quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); Data de assinatura: 04/11/2021. Assinam: Jeferson de Brito Nunes Lima, Presidente da Câmara Municipal e MARLEIDE DE QUEIROZ SOUZA 78060354191. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Nova Roma – Goiás, 02 de dezembro de 2021.

MARIZIA SUARES PI

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:E3B87CE5

CAMARA DE NOVA ROMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2021

CONTRATANTE: Câmara de Nova Roma; CONTRATADA: PRIME PRODUTORA, SERVIÇOS E MARKETING LTDA; Processo: 20210060/2021; Pregão Presencial: 007/2021; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação em áudio visual, produção e transmissão com equipe e equipamentos, para a Câmara de Nova Roma–Goiás; Vigência: 04/11/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); Data de assinatura: 04/11/2021. Assinam: Jeferson de Brito Nunes Lima, Presidente da Câmara Municipal e PRIME PRODUTORA, SERVIÇOS E MARKETING LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Nova Roma – Goiás, 02 de dezembro de 2021.

MARIZIA SUARES PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:9048901E

CAMARA DE NOVA ROMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2021

CONTRATANTE: Câmara de Nova Roma; CONTRATADA: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA; Processo: 20210061/2021; Pregão

Presencial: 008/2021; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento do veículo oficial na cidade de Goiânia – Goiás para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Roma – Goiás; Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 16.325,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais); Data de assinatura: 19/11/2021. Assinam: Jeferson de Brito Nunes Lima, Presidente da Câmara Municipal e AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Nova Roma – Goiás, 02 de dezembro de 2021.

MARIZIA SUARES PINTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:819E6956

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº3515/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANUNCIO INSTITUCIONAL, CONSCIENTIZAÇÃO REFERENTE A COLETA DE LIXO SELETIVA (PREVENÇÃO FOCO MOSQUITO AEDES AEGYPTI), PARA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 29 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:391A3C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6397/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICO(GLIFOSATO)PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE URUANA GO,** firmado em 02 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 02 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C5AC9F93

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

O Município de Panamá, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei Municipal 576/2021 e com a Lei nº 8.666/93, que no dia 22/12/2021 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: caminhões, ônibus, veículos, e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Panamá, sito na Rua Maria Heliodora, Qd. 09, Lt. 01, Centro, Panamá, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3479-1245 / (62) 8544-3261. www.lkleiloes.com.br. e www.panama.go.gov.br.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:EB6C8440

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 454/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de medicamentos e/ou materiais hospitalares/odontológicos, prezando pelo atendimento de paciente portador de mandado assegurando a garantia ao tratamento, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com as Empresas:

C. A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, endereço Avenida Barão do Rio Branco, Jardim Luz, S/N, Quadra 41, Lote 11 - CEP: 74.915-025, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 22,44** (vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos);

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.484.451/0001-00, endereço Rua C 159, Jardim Goiás, N° 135, Quadra 56, Lote 16 - CEP: 75.903-320, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 1.285,20** (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, as Empresas.
São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1900478C

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 453/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de atualização de informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos SCNES, contemplando mudança do tipo de estabelecimento para atendimento de urgência e emergência com inclusão de médico plantonista e transmissão do Siasus, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

MARCELO CIPRIANO DE ABREU FERREIRA 00574408169, inscrita no CNPJ: 37.310.115/0001-92, endereço Rua C, Bela Vista, N° 10, Quadra 10, Lote 10 - CEP: 76.180-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6F6C5526

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 455/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos lotados na secretaria municipal de infraestrutura, urbanismo e obras públicas, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

AUTO MOLAS E PECAS CANAA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.666.905/0001-44, endereço Avenida Brasília, Jóquei Club, N° 996 - CEP: 75.095-470, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais), para a Secretaria Municipal de infraestrutura, urbanismo e obras públicas da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B64777D4

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 457/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, incluindo socorro mecânico e por guincho/reboque dos veículos que compõem a frota municipal, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

JOBER ANTONIO JOSE 42361109115, inscrita no CNPJ: 12.561.087/0001-55, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Vila Souzânia, N° 350 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.
São Francisco de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F8BDAEDB

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 456/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de prêmios, medalhas e troféus a serem distribuídos aos vencedores durante a realização de torneio municipal, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

LIDER SPORT LTDA, inscrita no CNPJ: 02.667.069/0001-07, endereço Rua P 16, Setor dos Funcionários, N° 82, Quadra: P 69, Lote: 20 - CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 366,00** (trezentos e sessenta e seis reais), para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.
São Francisco de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E3BADD74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na

modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/11/2021, processo administrativo nº 6635/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA 04765609189
CNPJ/MF: 40.911.552/0001-76
END: RUA BENJAMIN RORIZ, N.º 2, QUADRA 51, LOTE 13, BAIRRO DIOGO MACHADO DE ARAÚJO, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA
CONTATOS: (61) 9 9187-4862 / empresa.quatro.p@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABSORVENTE - DE BOA QUALIDADE, COM ABAS NORMAL, PACOTE COM 8 UNIDADES	SYM	50	PACOTE	2,60	130,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00 P/P E 2,5% P/P, BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AINDA, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº. DE LOTE, CAIXA COM 12 UNIDADES (CONTENDO 1L CADA UNIDADE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KBÃO	100	CAIXA	18,75	1.875,00
4	ÁLCOOL EM GEL 70% - COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OESTE	60	CAIXA	53,66	3.219,60
5	ÁLCOOL EM GEL 70% - COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS OARA AS MÃOS, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP), REFIL COM 440 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ALLGEL	50	CAIXA	96,00	4.800,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - GRADUAÇÃO ALCÓOLICA DE 96 %, PARA USO DOMÉSTICO - 46° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	ITAJÁ	50	CAIXA	60,72	3.036,00
7	AMACIANTE PARA ROUPAS - COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA, BOMBONAS DE 05 LITROS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	USELIMP	70	UNIDADE	16,25	1.137,50
10	AROMATIZANTE AMBIENTAL EM SPRAY - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 360ML/305GR. COMPOSTO POR INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL, AMONIA; SOLUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME,BUTANO E PROPANO, NÃO CONTEM CFC. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	BOM AR	30	UNIDADE	9,49	284,70
12	BRILHA ALUMINÍO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	USELIMP	20	CAIXA	52,50	1.050,00
13	CERA LÍQUIDA - ALTO BRILHO PARA PISO, DE EMULSÃO SEMI-PILIMETÁVEL, NA CATEGORIA DE PRONTO USO, DE COMPOSIÇÃO BÁSICA; CARNAÚBA, PARAFINA, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, COPOLIMERO ACRÍLICO, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA, PH: 8,0 A 9,0, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, NAS CORES: VERDE, VERMELHA OU INCOLOR (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, CAIXA COM 12 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	ROXINOL	40	CAIXA	38,38	1.535,20
14	CONDICIONADOR: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, INDICADO PARA USO ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA, ÁGUA, METOLSULFATO, DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO,CICLOMETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL, DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 ML.	KANECHOM	500	UNIDADE	4,38	2.190,00
15	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - NEUTRO, EM CREME, SEM PERFUME, COMPOSTO POR: ÁGUA DEMINERALIZADA, EDTA PROPILENOGLICOL, TRICLOSAN, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ALCOOL CETILICO, ALCOOL CETOESTARILO ETOXILADO, MONOESTEARATO DE GLICERILA E CLORIDROXIDO DE ALUMÍNIO, FRASCO DE 50 A 70 ML	RED APPLE	100	UNIDADE	4,83	483,00

16	DESINFETANTE - SUPER CONCENTRADO PARA USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE EVITA VAZAMENTO DO PRODUTO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IONICO, CONSERVANTE, PREFUME E ÁGUA, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA 0,5% FRAGRÂNCIA LAVANDA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO FOI TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREAS E SALMONELA CHOLERAESUIS E VALIDADE. CAIXA COM 06 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	OESTE	80	CAIXA	21,60	1.728,00
17	DETERGENTE ÁCIDO - INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS EM PISOS BRUTOS, TAIS COMO: CIMENTO E CALÇADA. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALEGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇOES E PRECAUÇOES DE USO, INFORMAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE VENDA AO PÚBLICO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), REGISTRO NO MS, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, SÍMBOLO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	SUM QUIMICA	50	UNIDADE	42,49	2.124,50
18	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LIQUÍDO NEUTRO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDA PELO ENXÁGUE, ALTA DETERGÊNCIA E EXCELENTE PODE DE REMOÇÃO DE SUJIDADES. INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, Nº TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO MS E VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	OESTE	100	CAIXA	16,13	1.613,00
19	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS, CONTENDO EM SUA FÓRMULA BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE COM 300G.	DIABO VERDE	10	UNIDADE	17,79	177,90
22	ESCOVA OVAL - MACIA, PARA LIMPEZA GERAL, SEM CABO. MEDIDAS APROXIMADAS: 9 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	RODOBEM	50	UNIDADE	1,94	97,00
23	ESFREGÃO DE AÇO INOX - PRODUTO FABRICADO EM ARAME DE AÇO, ESPECIFÍCIO PARA DESINCRUSTAR SUJEIRA PESADA DE PANELAS, EQUIPAMENTOS RÚSTICOS, FOGÕES A LENHA E DE FERRO, CHURRASQUEIRAS, ETC., EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 120MM.	CONDOR	40	UNIDADE	5,32	212,80
24	ESPANADOR - COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM POLIETILENO, DIMENSÕES: PESO 80 GMS E COMPRIMENTO DE 55 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE.	RODO BEM	10	UNIDADE	23,50	235,00
25	ESPONJA DUPLA FACE - EM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS 110X 75X20 MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. EMBALAGEM/PACOTE COM 4 UNIDADES.	SCWANKE	100	PACOTE	2,03	203,00
26	FLANELA PARA LIMPEZA - 100% ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (VARIÁVEL 10%) 40X60CM NA COR LARANJA. EMBALADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CASA E COPA	50	PACOTE	21,20	1.060,00
27	HIDRATANTE CORPORAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, EM CREME, PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA O CORPO INTEIRO, COMPOSIÇÃO DE ÁGUAS, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA,ÓLEOS, ALCOOL, FRAGRÂNCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM FRANCO PLÁSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	SKALE	300	UNIDADE	8,42	2.526,00
28	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO - INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM. CONTENDO 5.000 ML DA SOLUÇÃO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE EVITA O VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 5,0% +/- 0,5%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	START	30	UNIDADE	20,80	624,00
29	INSETICIDA - A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS, COM AÇÃO CONTRA OS ESCONDERIJOS DOS INSETOS. EMBALADO EM FRASCO DE AÇO RECICLÁVEL DE 300 ML COM TAMPA AEROSOL. COMPOSIÇÃO: IMIPROTINA 0,04% P/P, CIFENOTRINA S 0,12% P/P, SOLVENTES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTES, PROPELENTE, CONSERVANTE,ANTIOXIDANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, Nº TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	KELDRIN	50	CAIXA	85,50	4.275,00
30	LIMPA VIDROS - INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500 ML, COM TAMPA FLIP-TOP. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇOES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRRA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO). CAIXA COM 12 UNIDADES.	USELIMP	25	CAIXA	28,91	722,75

31	LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE. FARDO COM 14 PACOTES, CONTENDO 8 UNIDADES CADA PACOTE DE 60 GRAMAS.	ASSOLAN	20	FARDO	18,93	378,60
32	LIMPADOR DE USO GERAL - INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR, HIGIENIZAR E PERFUMAR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO 500 ML COM TAMPA FLIPTOP. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU CITRUS. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, ÁGUA E TENSOATIVO ANIÔNICO. INGREDIENTE ATIVO: NONILFENOL E ETOXILADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇOES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	USELIMP	50	CAIXA	23,40	1.170,00
33	LIMPA FORNO: COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME, PARA DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO, EMBALAGEM COM 250 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	MOBIL	5	UNIDADE	12,75	63,75
34	LUSTRA-MÓVEIS - INDICADO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS ENVERNIZADOS, LACADOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, AZULEJOS E ESMALTADOS, COMO, FOGÕES, GELADEIRAS E MÁQUINAS DE LAVAR, DEIXANDO UMA PELÍCULA PROTETORA SOBRE AS SUPERFÍCIES.EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 200 ML COM TAMPA FLIP-TOP. FRAGRÂNCIA LAVANDA. COMPOSIÇÃO: SILICONE E CERAS NATURAIS E/OU CERAS MICROCRISTALINAS, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, NONILFENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	ALDAX	20	UNIDADE	3,48	69,60
40	PÁ PARA LIXO - COM BASE EM METAL ZINCADO OU PINTADO DE BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X18 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	RODOBEM	15	UNIDADE	8,63	129,45
41	PANO PARA LIMPEZA DUPLO - CONFECCIONADO EM SACARIA 100% ALGODÃO, DUPLO, ALTA QUALIDADE,REFORÇADO, INDICADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, CRU, TAMANHO 50CMX70CM, COSTURADO/FECHADO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	CASA E COPA	150	UNIDADE	2,64	396,00
42	PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 X 70 CM, COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS(BAINHA), COM ETIQUETA DE IDENFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, DE BOA QUALIDADE.	MEGA TEXTIL	300	UNIDADE	2,01	603,00
43	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA,MACIA, PICOTADA, GROFADO, NÃO RECICLADO, DE BOA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO,100% CELULOSE, NEUTRO, FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA PACOTE(16X4), MEDINDO 30M X 10 CM.	NOTAVEL	150	FARDO	33,07	4.960,50
44	PRENDEDOR PARA ROUPAS: EM POLIPROPILENO, ARAME EM AÇO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	GINA	50	PACOTE	1,56	78,00
45	PEDRA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA INDICADA PARA AROMATIZAR OS SANITÁRIOS. REDONDA, COM 25GRS., COM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM VASO SANITÁRIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA COM 48 UNIDADES DE PEDRA SANITÁRIA COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA, CORANTE. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZANO 94%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇOES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	DONA BELA	50	CAIXA	49,30	2.465,00
47	RODO DE MADEIRA 40 CM- RODO DE MADEIRA, COM BASE DE 40 CM, BORRACHA DUPLA E CABO COM METRAGEM MÍNIMA DE 150 CM.	RODOBEM	40	UNIDADE	5,30	212,00
48	RODO DE MADEIRA 60 CM - RODO DE MADEIRA, COM BASE DE 60 CM, BORRACHA DUPLA E CABO COM METRAGEM MÍNIMA DE 150 CM .	RODOBEM	40	UNIDADE	6,88	275,20
49	RODO DE ALUMINÍO 50 CM - RODO DE ALUMINIO REFORÇADO, COM BASE DE 50 CM, BORRACHA DUPLA, CABO COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M .	RODOBEM	40	UNIDADE	20,15	806,00
50	RODO PLÁSTICO 40 CM - RODO PLÁSTICO COM BASE DE 40 CM, EM LÂMINA DE EVA DUPLO, BORRACHA NATURAL RESISTENTE COM ACABAMENTO CHANFRADO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, AJUSTA-SE COM FACILIDADE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS.	RODOBEM	40	UNIDADE	5,07	202,80
52	SABÃO EM BARRA - SABÃO EM BARRA DE PRIMEIRA LINHA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, REMOÇAO DE GORDURA DE PANELAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA EM GERAL. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 5X200GR. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO,ALCANILIZANTE, GLICERINA, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBLAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DE LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	TUPI	20	CAIXA	120,00	2.400,00
53	SABÃO EM PÓ - SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAL ESTRANHO. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E TRIPLAÇÃO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ANATÔMICA, COM 20 UNIDADES DE 1000G. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INDICAÇÃO DE DOSAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	OESTE	80	CAIXA	77,50	6.200,00
54	SABONETE - COM ASPÉCTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90GR, CAIXA COM 108 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRAGRANCIAS DIVERSAS, GLICERINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS, CONSERVANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO; CORANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MARLUCE	40	CAIXA	89,10	3.564,00
56	SHAMPO: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOGRAXO DE COCO,	SKALA	500	UNIDADE	4,55	2.275,00

	METIL PARABENO CLORETO SÓDIO, COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO AOS CABELOS, CORANTE E AGUÁ FILTRADA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 350 ML.					
59	SAPONÁCEO COM DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, ESSÊNCIA PINHO OU LIMÃO, TAMPA ABRE-FECHA, COM TENSOTIVO BIODGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	RADIUM	15	UNIDADE	8,95	134,25
60	SODA CAÚSTICA COMUM - CONCENTRAÇÃO DE 70% (NAOH), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1 KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KISODA	50	UNIDADE	11,58	579,00
61	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS - CONCENTRAÇÃO DE 99% (NAOH), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	SOL	50	UNIDADE	14,43	721,50
64	VELA PARA FILTRO DE BARRO - ESTERELIZANTE TRIPLA AÇÃO, PARA FILTRO Nº. 05, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	OASIS	30	UNIDADE	4,34	130,20
65	VASSOURA DE PALHA - COM BASE DE MADEIRA REFORÇADA, CERDAS DE PIAÇAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	100	UNIDADE	7,08	708,00
66	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - COM A BASE DE 40 CM, PINTADA, PARA USO DOMÉSTICO, CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	50	UNIDADE	8,99	449,50
67	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE 60 CM PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	50	UNIDADE	10,91	545,50
68	VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRMES JUNTO A BASE. A BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS, MEDINDO 40 CM. CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS,COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,30M, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	50	UNIDADE	8,73	436,50
70	VASSOURA HIGIÊNCIA - COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO DE METRAGEM MÍNIMA DE 20 CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	40	UNIDADE	5,01	200,40
71	VASSOURA DE LIMPAR TETO - COM CABO DE MADEIRA DE 3M (DOBRAVEL), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RODOBEM	1	UNIDADE	15,34	15,34

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Matheus Donizete Alipio De Oliveira 04765609189
MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:92E092CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/11/2021, processo administrativo nº 6635/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: 07.508.571/0001-80
END: RUA QUINZE, ESQ. C/ RUA 02, S/N, QD. 32, LT. 07-5, SETOR AURÉLIO, MINEIROS/GO
REPRESENTANTE: EDMAR DONIZETE DE PAULA

CONTATOS: (64) 3661-3584 / (64) 9 9287-2433 / multiplicar17@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	ÁLCOOL EM GEL 70% - COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	VOLQUIMICA	5	UNIDADE	45,00	225,00
57	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO, EM FRASCO DE 5L. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TRIEL	100	UNIDADE	21,99	2.199,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Multiplicar Compras & Comércio EIRELI
EDMAR DONIZETE DE PAULA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F7F0903C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/11/2021, processo administrativo nº 6635/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 40.621.125/0001-53
END: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS PANIAGO, S/N, QD. F LT. 09, VILA MACHADO, MINEIROS/GO
REPRESENTANTE: FABIANO DOMINGUES LUCIANO
CONTATOS: (64) 3661-6999 / totalprotecao@totalprotecao.net

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
9	AVENTAL DE PVC FORRADO - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: 1,20 X 0,70 CM.	PLASTCOR	10	UNIDADE	9,80	98,00
20	ESCOVA DE DENTE ADULTO - CABO RETO, CERDAS MACIAS NA MESMA ALTURA.	MEDFIO	300	UNIDADE	1,48	444,00
21	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - CABO RETO, CERDAS MACIAS E NA MESMA ALTURA, CABEÇA PEQUENA E RETANGULAR.	MEDFIO	300	UNIDADE	1,52	456,00
35	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P - LUVA DE LATEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	10	CAIXA	70,00	700,00
36	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M- LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	10	CAIXA	69,80	698,00
37	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G - LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	10	CAIXA	69,90	699,00
38	LUVA DE VINIL TAM M - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL),	VOLK	10	CAIXA	31,05	310,50

	NÃO ESTÉRIL, FACE EXTERNA E INTERNA LISA, COM VIROLA NO PUNHO, NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).					
39	LUVA DE VINIL TAM G - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACE EXTERNA E INTERNA LISA, COM VIROLA NO PUNHO, NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	10	CAIXA	31,05	310,50
46	PROTETOR SOLAR - EMBALAGEM COM 125G, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B, FATOR 60, HIPORALERGICO,DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGANCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO, NÃO DEVE SER EM GEL E NEM CAUSAR MANCHAS NAS ROUPAS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SUNDAY	20	UNIDADE	17,98	359,60
51	RODO PLÁSTICO 50 CM - RODO PLÁSTICO COM BASE DE 50 CM, EM LÂMINA DE EVA DUPLO, BORRACHA NATURAL RESISTENTE COM ACABAMENTO CHANFRADO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, AJUSTA-SE COM FACILIDADE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS.	RODOBEM	50	UNIDADE	10,68	534,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Total Proteção E Serviços LTDA
FABIANO DOMINGUES LUCIANO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:73A03BAA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/11/2021, processo administrativo nº 6635/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA 04765609189
CNPJ/MF: 40.911.552/0001-76
END: RUA BENJAMIN RORIZ, N.º 2, QUADRA 51, LOTE 13, BAIRRO DIOGO MACHADO DE ARAÚJO, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA
CONTATOS: (61) 9 9187-4862 / empresa.quatro.p@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00 P/P E 2,5% P/P, BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AINDA, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº. DE LOTE, CAIXA COM 12 UNIDADES (CONTENDO 1L CADA UNIDADE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KBÃO	487	CAIXA	18,75	9.131,25
4	ÁLCOOL EM GEL 70% - COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OESTE	265	CAIXA	53,66	14.219,90
5	ÁLCOOL EM GEL 70% - COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS OARA AS MÃOS, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP), REFIL COM 440 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. PRAZO DE VALIDADE	ALLGEL	256	CAIXA	96,00	24.576,00

	MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - GRADUAÇÃO ALCÓOLICA DE 96 %, PARA USO DOMÉSTICO - 46° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	ITAJÁ	307	CAIXA	60,72	18.641,04
7	AMACIANTE PARA ROUPAS - COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA, BOMBONAS DE 05 LITROS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	USELIMP	100	UNIDADE	16,25	1.625,00
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 360ML/302GR. COMPOSTO POR INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL, AMONIA; SOLUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME,BUTANO E PROPANO, NÃO CONTEM CFC. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	PRIME	15	UNIDADE	7,89	118,35
10	AROMATIZANTE AMBIENTAL EM SPRAY - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 360ML/305GR. COMPOSTO POR INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL, AMONIA; SOLUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME,BUTANO E PROPANO, NÃO CONTEM CFC. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	BOM AR	108	UNIDADE	9,49	1.024,92
12	BRILHA ALUMINÍO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	USELIMP	77	CAIXA	52,50	4.042,50
13	CERA LÍQUIDA - ALTO BRILHO PARA PISO, DE EMULSÃO SEMI-PILIMETÁVEL, NA CATEGORIA DE PRONTO USO, DE COMPOSIÇÃO BÁSICA; CARNAÚBA, PARAFINA, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, COPOLIMERO ACRÍLICO, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA, PH: 8,0 A 9,0, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L, NAS CORES: VERDE, VERMELHA OU INCOLOR (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, CAIXA COM 12 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	ROXINOL	117	CAIXA	38,38	4.490,46
16	DESINFETANTE - SUPER CONCENTRADO PARA USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE EVITA VAZAMENTO DO PRODUTO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IONICO, CONSERVANTE, PREFUME E ÁGUA, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA 0,5% FRAGRÂNCIA LAVANDA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO FOI TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREAS E SALMONELA CHOLERAESUIS E VALIDADE. CAIXA COM 06 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	OESTE	528	CAIXA	21,60	11.404,80
17	DETERGENTE ÁCIDO - INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS EM PISOS BRUTOS, TAIS COMO: CIMENTO E CALÇADA. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALEGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇOES E PRECAUÇOES DE USO, INFORMAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE VENDA AO PÚBLICO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), REGISTRO NO MS, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, SÍMBOLO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	SUM QUIMICA	263	UNIDADE	42,49	11.174,87
18	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LIQUÍDO NEUTRO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDA PELO ENXÁGUE, ALTA DETERGÊNCIA E EXCELENTE PODE DE REMOÇÃO DE SUJIDADES. INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, Nº TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO MS E VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	OESTE	530	CAIXA	16,13	8.548,90
19	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS, CONTENDO EM SUA FÓRMULA BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE COM 300G.	DIABO VERDE	48	UNIDADE	17,79	853,92

22	ESCOVA OVAL - MACIA, PARA LIMPEZA GERAL, SEM CABO. MEDIDAS APROXIMADAS: 9 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	RODOBEM	142	UNIDADE	1,94	275,48
23	ESFREGÃO DE AÇO INOX - PRODUTO FABRICADO EM ARAME DE AÇO, ESPECIFÍCIO PARA DESINCRUSTAR SUJEIRA PESADA DE PANELAS, EQUIPAMENTOS RÚSTICOS, FOGÕES A LENHA E DE FERRO, CHURRASQUEIRAS, ETC., EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 120MM.	CONDOR	102	UNIDADE	5,32	542,64
24	ESPANADOR - COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM POLIETILENO. DIMENSÕES: PESO 80 GMS E COMPRIMENTO DE 55 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE.	RODO BEM	48	UNIDADE	23,50	1.128,00
25	ESPONJA DUPLA FACE - EM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS 110X 75X20 MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. EMBALAGEM/PACOTE COM 4 UNIDADES.	SCWANKE	2.655	PACOTE	2,03	5.389,65
26	FLANELA PARA LIMPEZA - 100% ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (VARIÁVEL 10%) 40X60CM NA COR LARANJA. EMBALADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CASA E COPA	285	PACOTE	21,20	6.042,00
28	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO - INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM. CONTENDO 5.000 ML DA SOLUÇÃO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE EVITA O VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 5,0% +/- 0,5%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	START	151	UNIDADE	20,80	3.140,80
29	INSETICIDA - A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS, COM AÇÃO CONTRA OS ESCONDERIJOS DOS INSETOS. EMBALADO EM FRASCO DE AÇO RECICLÁVEL DE 300 ML COM TAMPA AEROSOL. COMPOSIÇÃO: IMIPROTINA 0,04% P/P, CIFENOTRINA S 0,12% P/P, SOLVENTES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTES, PROPELENTE, CONSERVANTE,ANTIOXIDANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, Nº TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	KELDRIN	82	CAIXA	85,50	7.011,00
30	LIMPA VIDROS - INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500 ML, COM TAMPA FLIP-TOP. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇOES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRRA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO). CAIXA COM 12 UNIDADES.	USELIMP	83	CAIXA	28,91	2.399,53
31	LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE. FARDO COM 14 PACOTES, CONTENDO 8 UNIDADES CADA PACOTE DE 60 GRAMAS.	ASSOLAN	1.592	FARDO	18,93	30.136,56
32	LIMPADOR DE USO GERAL - INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR, HIGIENIZAR E PERFUMAR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO 500 ML COM TAMPA FLIPTOP. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU CITRUS. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, ÁGUA E TENSOATIVO ANIÔNICO. INGREDIENTE ATIVO: NONILFENOL E ETOXILADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇOES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	USELIMP	489	CAIXA	23,40	11.442,60
33	LIMPA FORNO: COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME, PARA DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO, EMBALAGEM COM 250 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	MOBIL	58	UNIDADE	12,75	739,50
34	LUSTRA-MÓVEIS - INDICADO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS ENVERNIZADOS, LACADOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, AZULEJOS E ESMALTADOS, COMO, FOGÕES, GELADEIRAS E MÁQUINAS DE LAVAR, DEIXANDO UMA PELÍCULA PROTETORA SOBRE AS SUPERFÍCIES.EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 200 ML COM TAMPA FLIP-TOP. FRAGRÂNCIA LAVANDA. COMPOSIÇÃO: SILICONE E CERAS NATURAIS E/OU CERAS MICROCRISTALINAS, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, NONILFENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	ALDAX	50	UNIDADE	3,48	174,00
40	PÁ PARA LIXO - COM BASE EM METAL ZINCADO OU PINTADO DE BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X18 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	RODOBEM	135	UNIDADE	8,63	1.165,05
41	PANO PARA LIMPEZA DUPLO - CONFECCIONADO EM SACARIA 100% ALGODÃO, DUPLO, ALTA QUALIDADE,REFORÇADO, INDICADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, CRU, TAMANHO 50CMX70CM, COSTURADO/FECHADO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	CASA E COPA	1.820	UNIDADE	2,64	4.804,80

42	PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 X 70 CM, COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS(BAINHA), COM ETIQUETA DE IDENFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, DE BOA QUALIDADE.	MEGA TEXTIL	366	UNIDADE	2,01	735,66
43	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA,MACIA, PICOTADA, GROFADO, NÃO RECICLADO, DE BOA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO,100% CELULOSE, NEUTRO, FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA PACOTE(16X4), MEDINDO 30M X 10 CM.	NOTAVEL	2041	FARDO	33,07	67.495,87
44	PRENDEDOR PARA ROUPAS: EM POLIPROPILENO, ARAME EM AÇO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	GINA	30	PACOTE	1,56	46,80
45	PEDRA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA INDICADA PARA AROMATIZAR OS SANITÁRIOS. REDONDA, COM 25GRS., COM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM VASO SANITÁRIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA COM 48 UNIDADES DE PEDRA SANITÁRIA COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA, CORANTE. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZANO 94%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇOES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	DONA BELA	160	CAIXA	49,30	7.888,00
47	RODO DE MADEIRA 40 CM- RODO DE MADEIRA, COM BASE DE 40 CM, BORRACHA DUPLA E CABO COM METRAGEM MÍNIMA DE 150 CM.	RODOBEM	84	UNIDADE	5,30	445,20
48	RODO DE MADEIRA 60 CM - RODO DE MADEIRA, COM BASE DE 60 CM, BORRACHA DUPLA E CABO COM METRAGEM MÍNIMA DE 150 CM .	RODOBEM	280	UNIDADE	6,88	1.926,40
49	RODO DE ALUMINÍO 50 CM - RODO DE ALUMINIO REFORÇADO, COM BASE DE 50 CM, BORRACHA DUPLA, CABO COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M .	RODOBEM	380	UNIDADE	20,15	7.657,00
50	RODO PLÁSTICO 40 CM - RODO PLÁSTICO COM BASE DE 40 CM, EM LÂMINA DE EVA DUPLO, BORRACHA NATURAL RESISTENTE COM ACABAMENTO CHANFRADO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, AJUSTA-SE COM FACILIDADE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS.	RODOBEM	95	UNIDADE	5,07	481,65
52	SABÃO EM BARRA - SABÃO EM BARRA DE PRIMEIRA LINHA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, REMOÇAO DE GORDURA DE PANELAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA EM GERAL. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 5X200GR. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO,ALCANILIZANTE, GLICERINA, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBLAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DE LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	TUPI	320	CAIXA	120,00	38.400,00
53	SABÃO EM PÓ - SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAL ESTRANHO. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E TRIPLAÇÃO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ANATÔMICA, COM 20 UNIDADES DE 1000G. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INDICAÇÃO DE DOSAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	OESTE	869	CAIXA	77,50	67.347,50
54	SABONETE - COM ASPÉCTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90GR, CAIXA COM 108 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRAGRANCIAS DIVERSAS, GLICERINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS, CONSERVANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO; CORANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MARLUCE	16	CAIXA	89,10	1.425,60
55	SABONETE - COM ASPÉCTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90GR, FORMATO RETANGULAR, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRAGRANCIAS DIVERSAS, GLICERINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS, CONSERVANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO; CORANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MARLUCE	162	UNIDADE	0,83	134,46
59	SAPONÁCEO COM DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, ESSÊNCIA PINHO OU LIMÃO, TAMPA ABRE-FECHA, COM TENSOTIVO BIODGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	RADIUM	64	UNIDADE	8,95	572,80
60	SODA CAÚSTICA COMUM - CONCENTRAÇÃO DE 70% (NAOH), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1 KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KISODA	108	UNIDADE	11,58	1.250,64
61	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS - CONCENTRAÇÃO DE 99% (NAOH), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	SOL	118	UNIDADE	14,43	1.702,74
62	TOUCA EM TNT- SANFONADA, COM ELASTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100 % POLIPROPILENO, ATOXICO, NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGENICA, ANATOMICA E DE FACIL AJUSTE. GRAMATURA MINIMA DE 20 GRAMAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PREVIMAK	11	CAIXA	11,67	128,37
63	TOUCA- TOUCA COM ABA DE MALHA BRANCA, COM REDINHA EM 100 % POLIESTER COM ELÁSTICO PARA REGULAGEM.	DESCARPACK	100	UNIDADE	1,50	150,00
64	VELA PARA FILTRO DE BARRO - ESTERELIZANTE TRIPLA AÇÃO, PARA FILTRO Nº. 05, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	OASIS	92	UNIDADE	4,34	399,28
65	VASSOURA DE PALHA - COM BASE DE MADEIRA REFORÇADA, CERDAS DE PIAÇAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE	RODOBEM	955	UNIDADE	7,08	6.761,40

	MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.					
66	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - COM A BASE DE 40 CM, PINTADA, PARA USO DOMÉSTICO, CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	160	UNIDADE	8,99	1.438,40
67	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE 60 CM PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	345	UNIDADE	10,91	3.763,95
68	VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRMES JUNTO A BASE. A BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS, MEDINDO 40 CM. CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS,COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,30M, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	325	UNIDADE	8,73	2.837,25
69	VASSOURA DE PIAÇAVA 60CM - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRMES JUNTO A BASE. A BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS,MEDINDO 60 CM. CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS,COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,30, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	565	UNIDADE	10,62	6.000,30
70	VASSOURA HIGIÊNCIA - COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO DE METRAGEM MÍNIMA DE 20 CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	156	UNIDADE	5,01	781,56
71	VASSOURA DE LIMPAR TETO - COM CABO DE MADEIRA DE 3M (DOBRAVEL), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RODOBEM	53	UNIDADE	15,34	813,02

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de dezembro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Matheus Donizete Alipio De Oliveira 04765609189
MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:940A721D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/11/2021, processo administrativo nº 6635/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: 07.508.571/0001-80
END: RUA QUINZE, ESQ. C/ RUA 02, S/N, QD. 32, LT. 07-5, SETOR AURÉLIO, MINEIROS/GO
REPRESENTANTE: EDMAR DONIZETE DE PAULA
CONTATOS: (64) 3661-3584 / (64) 9 9287-2433 / multiplicar17@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	ÁLCOOL EM GEL 70% - COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	VOLQUIMICA	30	UNIDADE	45,00	1.350,00
57	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, DE BAIXA IRRITAÇÃO	TRIEL	624	UNIDADE	21,99	13.721,76

	DÉRMICA, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO; TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO, EM FRASCO DE 5L. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de dezembro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Multiplicar Compras & Comércio EIRELI
EDMAR DONIZETE DE PAULA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C664E012

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/11/2021, processo administrativo nº 6635/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 40.621.125/0001-53
END: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS PANIAGO, S/N, QD. F LT. 09, VILA MACHADO, MINEIROS/GO
REPRESENTANTE: FABIANO DOMINGUES LUCIANO
CONTATOS: (64) 3661-6999 / totalprotecao@totalprotecao.net

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
9	AVENTAL DE PVC FORRADO - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: 1,20 X 0,70 CM.	PLASTCOR	310	UNIDADE	9,80	3.038,00
11	BOTA GALOCHA- CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. (COR E TAMANHO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	BRACOL	165	PAR	45,95	7.581,75
35	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P - LUVA DE LATEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	7	CAIXA	70,00	490,00
36	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M- LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	74	CAIXA	69,80	5.165,20
37	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G - LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	83	CAIXA	69,90	5.801,70
38	LUVA DE VINIL TAM M - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACE EXTERNA E INTERNA LISA, COM VIROLA NO PUNHO, NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	74	CAIXA	31,05	2.297,70
39	LUVA DE VINIL TAM G - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACE EXTERNA E INTERNA LISA, COM VIROLA NO PUNHO, NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	75	CAIXA	31,05	2.328,75
46	PROTETOR SOLAR - EMBALAGEM COM 125G, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B, FATOR 60, HIPORALERGICO,DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGANCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO, NÃO DEVE SER EM GEL E NEM CAUSAR MANCHAS NAS ROUPAS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO	SUNDAY	300	UNIDADE	17,98	5.394,00

	APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
51	RODO PLÁSTICO 50 CM - RODO PLÁSTICO COM BASE DE 50 CM, EM LÂMINA DE EVA DUPLO, BORRACHA NATURAL RESISTENTE COM ACABAMENTO CHANFRADO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, AJUSTA-SE COM FACILIDADE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS.	RODOBEM	585	UNIDADE	10,68	6.247,80
58	SAPATO BABUCHE-SAPATO FECHADO PARA FINS PROFISSIONAIS NA COR BRANCA, COMPOSTO DE MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA PERFORMANCE 100% IMPERMEÁVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA ANTIRRUÍDO, ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO, SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA, PALMILHA MACIA ANTI-UMIDADE E COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SAPATO ESTILO CROCS®. TAMANHO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO	MARLUVAS	162	PAR	65,15	10.554,30

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de dezembro de 2021.

Município De Alexânia/Go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Total Proteção E Serviços Ltda
FABIANO DOMINGUES LUCIANO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:05F71990

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

ALESSANDRO VITAL DOS SANTOS

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
7. Milho verde em espiga in natura, com palha, tamanho grande, com coloração dos grãos amarelo.	Unidade	2.040	1,48	3.019,20
TOTAL				**R$ 3.019,20**

BRUNO MONTEIRO GALVÃO DE SÃO M. CARVALHO

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1. Abobrinha verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	400	4,13	1.652,00
4. Chuchu de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	400	6,26	2.504,00
6. Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	2.000	3,49	6.980,00
TOTAL				**R$ 11.136,00**

LÚCIA AMORIM LEITE

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
3. Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.000	3,03	6.060,00
7. Milho verde em espiga in natura, com palha, tamanho grande, com coloração dos grãos amarelo.	Unidade	960	1,48	1.420,80
TOTAL				**R$ 7.480,00**

MARLENE RODRIGUES DA TRINDADE LIMA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
3. Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	3,03	3.030,00
6. Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	450	3,49	1.570,50
TOTAL				**R$ 4.600,50**

WASHINGTON MATHEUS DA CONCEIÇÃO DUTRA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1. Abobrinha verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	400	4,13	1.652,00
4. Chuchu de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	400	6,26	2.504,00
6. Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	550	3,49	1.919,50
TOTAL				**R$ 6.075,50**

Como o projeto de venda não contemplou todos os itens e quantidades necessárias para a alimentação escolar foi avaliado na sequência o projeto de venda da CAPRUL, complementando, assim, a necessidade do SEMAE:

CAPRUL

	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote contendo 1Kg.	Kg	3.000	5,23	15.690,00
Feijão tipo 1, carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote contendo 1Kg.	Kg	3.000	6,90	20.700,00
TOTAL				**36.390,00**

Maiores Informações: (62) 3336-1113

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9D85F759

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) 024/2021

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) 024/2021

PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 024/2021
PROCESSO N° 3885
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2021
HORÁRIO: às 09h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Baliza/GO

01 - O Município de Baliza, Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de seu Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço por item", visando a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa que forneça 01 (um) aparelho de Raio-X Odontológico e 01 (um) Grupo de Gerador de Energia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na estruturação da ESF- Marlene Nery Ribeiro e Oziel Alves Pereira deste Município,** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº. 17.928, de 27.12.2012 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.
A verba a ser custeada tais aquisições será proveniente da Emenda nº 25 de autoria do Deputado Estadual Paulo Cezar, Processo nº 202100010009558.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
A sessão de processamento do Pregão será realizada, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Goiás, nº. 200, Centro, no dia **16/12/2021, às 09h30min** e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural da Prefeitura Municipal de Baliza e no site https://baliza.go.gov.br/ à disposição dos interessados para consulta, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08h00 às 11h e das 13h00 as 17h00de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações no endereço supra citado.

02. DO OBJETO

2.1. - A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço por item", objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa que forneça 01 (um) aparelho de Raio-X Odontológico e 01 (um) Grupo de Gerador de Energia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na estruturação da ESF- Marlene Nery Ribeiro e Oziel Alves Pereira deste Município,** conforme Anexo I, do (Termo de Referência).

03 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.1.2 – As impugnações deverão ser escritas, dirigidas ao Pregoeiro, fundamentadas e assinada pelo interessado e protocoladas no protocolo geral do Município, não sendo admitidas impugnações por fax ou e-mail.

3.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

3.3 - Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste **Pregão Presencial**, salvo se a alteração não trouxer mudanças que prejudique a apresentação das propostas, nos termos da Lei 8.666/93.

3.4 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até a decisão a ela pertinente se torne definitiva, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**.

04 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar do presente Pregão Presencial pessoas físicas e jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital. E ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, quando for o caso, inseridas no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o objeto constante do presente Edital, especificado no Termo de Referência em anexo (**ANEXO I**).

4.2 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.3. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06.

4.3.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3 - A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.3.5 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.

4.3.6 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.3.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta condição, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.3.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.3.9 - As regras de preferência à micro-empresa e empresa de pequeno porte só será aplicada quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.10 - No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

05 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

5.1 - Empresas em estado de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

5.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa **ou instituição** da qual tal servidor seja sócio, dirigente, representante ou responsável técnico;

5.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

5.5 - Que não atenda as exigências deste Edital;

5.6 - Cujos sócios, diretores ou representante pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

06 – DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1- No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital (tópico 01), a licitante deverá se fazer representar por um procurador credenciado, e entregar os envelopes, devidamente lacrados, um contendo a **Proposta** e outro a **Documentação de Habilitação** da licitante, assim como, **separado dos dois envelopes,** o credenciamento do representante e a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

6.1.2 - O Credenciamento far-se-á por meio de:

6.1.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular, acompanhado de **cópia da cédula de identidade** do credenciado e **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor da empresa representada**, devendo o instrumento público ou particular vir expresso, plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, manifestar intenção de recorrer, impugnar propostas e habilitações, se manifestar nas que tiver contra, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas. A firma do instrumento de procuração será avaliada pelo cotejo com as assinaturas constantes nos demais documentos como contrato social e documento pessoal do subscritor.

6.1.2.2 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo ato constitutivo (**Estatuto ou Contrato Social em vigor ou equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2.3 - Cada credenciado (a) poderá representar apenas uma licitante.

6.1.2.4 - O representante legal das licitantes que não se credenciar perante o Pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de impugnar propostas e habilitação, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes contendo Proposta ou Documentação relativos a este **Pregão Presencial**, ficando a licitante excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.1.3- Declaração de que cumpre as condições de habilitação:

6.1.3.1 – O licitante deverá apresentar Declaração formal da própria empresa licitante exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02, assinada por seu diretor, sócio ou representante, com poderes devidamente comprovado para tal investidura, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, conforme modelo constante do **ANEXO III.**

6.1.3.2 – O licitante que não apresentar a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** conforme condição do item anterior será declarada inabilitada e terá obstada sua participação no certame.

6.2 – O credenciamento (6.1.2) **e a declaração de atendimento das condições de habilitação** (6.1.3)**, deverão ser entregues separadamente dos envelopes de Propostas e Documentos de Habilitação.**

6.3 - Somente os licitantes que atenderem as condições estabelecidas neste tópico (6), terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do (a) pregoeiro (a).

6.4- Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, ou retardatários, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo (a) pregoeiro (a) na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

6.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

07 – DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, **em envelopes separados**, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominados:

MUNICÍPIO DE BALIZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01
Licitante:.....
Endereço:
Fone:
Email:

MUNICÍPIO DE BALIZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
Licitante: .....
Endereço:
Fone:
Email:
08 – DAS PROPOSTAS

Seção I – Disposições Gerais

8.1 - A **Proposta de Preço** deverá ser apresentada no local, dia e hora designados neste Edital, no **Envelope nº 01,** em papel timbrado da empresa ou por meio do anexo I deste edital – Planilha de Formação de Preços, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos corrente, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Planilha de Formação de Preços, observando-se o seguinte:

8.1.1 - em original, digitalizada ou datilografada, ou escrita a tinta indelével, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.1.2 - fazer menção ao número deste **Pregão Presencial** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.3 - indicar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

8.1.4- apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela **licitante**.

8.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira.

8.3- Serão corrigidos automaticamente pela **Pregoeira** quaisquer erros aritméticos e o preço total por item da proposta, se faltar;

8.4- Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria **licitante** ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes contendo **Proposta** e **Documentação** com poderes para esse fim.

8.5 - A licitante poderá apresentar proposta para o número de itens que lhe convier, porém, não poderá apresentar proposta parcial em relação a cada item.

8.6 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do bem ofertado e, ainda, deduzido quaisquer outros **descontos** que venham a ser concedidos.

8.7 - Será considerada vencedora, após a fase competitiva, a proposta de menor preço por item.

8.8 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.9 - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional (REAIS – R$)**.** Os preços unitários e totais de cada item deverão ser apresentados em algarismos arábicos e o preço total da proposta em algarismo arábico e por extenso, sendo admitida a proposta em até **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.** Se houver divergência insanável entre os preços o licitante será desclassificado no respectivo item.

09 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II** da **Lei nº 8.666/93**, as propostas que:

9.1.1 - Apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão Presencial** não tenha estabelecido limites mínimos.

9.1.2 – apresentarem preços excessivos, considerados como tais aqueles que forem superiores aos preços indicados no Termo de Referência (anexo I);

9.1.3 - Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

9.1.4 – Alterarem as especificações deste edital quanto ao número do item, quantidade, unidades e discriminação do objeto.

9.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão Presencial**.

9.3 - A Pregoeira, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

9.4 – A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do **Município de Baliza** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.2 - Feito isso, o Pregoeiro classificará a **licitante** autora da proposta de **menor preço por item**, e todas aquelas apresentadas com **preços** sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao **menor preço por item**, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

10.3 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços, incluídos todos os que empatarem em 3º lugar, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

10.4 - Classificadas as propostas, por item, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das **licitantes classificadas**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela **licitante** detentora da proposta de maior preço, e as demais pela ordem decrescente de preços ofertados.

10.5 - Não poderá ser apresentado lance para empatar com o menor lance existente.

10.6 - A desclassificação da proposta da **licitante** impede sua participação na fase de lances verbais;

10.7 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.8 - A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 - Analisadas as propostas apresentadas e concluídas a etapa de **lances verbais**, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

10.10 - Será considerada como mais vantajosa para o **Município de Baliza** a oferta de **menor preço por item**, proposto e aceito.

10.11 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço por item**, com vistas a obter **melhor preço:**

10.11.1 - após os demais licitantes desistirem de apresentar lances;

10.11.2 - se não houver **lances verbais** e o **menor preço por item** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração** do **Município de Baliza** para a contratação do fornecimento dos materiais;

10.11.3 - se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de **menor preço por item**, mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objetivo e valor ofertado;

10.11.4 - se não for aceita a proposta escrita de **menor preço por item;**

10.11.5 - se a **licitante** detentora do **menor preço por item** desatender às exigências habilitatórias;

10.11.6 - na ocorrência das situações previstas nos subitens anteriores, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da **licitante** que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

11.11.7 - na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

11.12 - Aceita a proposta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a **Documentação** de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando-se às **licitantes** já cadastradas o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.13 Verificado que a proposta de **menor preço por item** atende às exigências fixadas neste Edital também quanto à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada vencedora.

12 - DO DESEMPATE

12.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as **licitantes** que participarem do sorteio serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

12.2 - Será assegurada às microempresas, **mediante manifestação da interessada por Declaração assinada pelo proprietário/sócio ou representante**, a preferência em caso de empate, na forma prevista no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e especificado neste Edital (item 4.3.5 e seguintes).

13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - 59 - A licitante interessada em participar deste Pregão Presencial deverá apresentar para habilitação, sob pena de desclassificação, os documentos adiante relacionados, que deverão ser entregues de forma ordenada, de preferência na ordem de apresentação adiante especificada, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.

Das Pessoas Jurídicas

13.2 – Documentos necessários à **Habilitação Jurídica**:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88 **(ANEXO V);**

13.3 – Documentos necessários a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Baliza, Estado de Goiás;

f) Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.4 - A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira:**

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Será considerado como possuidora de boa situação financeira o licitante que atender aos seguintes índices de valores contábeis:

*** Índices e valores contábeis que deverão ser comprovados:**
LC= AC igual ou superior a **1**
PC
LG= AC + ARLP igual ou superior a **1**
PC + PELP
SG = AR igual ou superior a **1**
PC + PELP
GE = PC + ELP igual ou inferior a **0,40**
AT
Legenda:
LC = Liquidez Corrente **ARLP** = Ativo Realizável a Longo Prazo
AC= Ativo Circulante **PELP** = Passivo Exigível a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante **SG** = Solvência Geral
LG= Liquidez Geral **AR** = Ativo Real
AT= Ativo Total **GE =** Grau de Endividamento
Composição do Ativo Real– Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.
Os índices deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados com a assinatura do contador da licitante, sob pena de eliminação do processo licitatório.

OBS: A documentação exigida no **item 13.4** mencionado é facultativo para micro e pequenas empresas;

II – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.5 – Disposições gerais sobre habilitação:

13.5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem estar:

a) em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ/CPF e com o endereço respectivo;

b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

13.5.2 - Os documentos exigidos neste **Pregão Presencial** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados a partir do original, preferencialmente, até às 17:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação;** Se apresentados na sessão a autenticidade será declarada em ata.

Serão aceitos somente cópias legíveis;
Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.5.3 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.

14 - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

14.1 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.2 - Quando todas as **licitantes** forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá, obedecida a ordem de classificação das propostas, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

14.3 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

15.4 – As razões e contra-razões do recurso deverão ser escrito, dirigido ao Prefeito por intermédio do Pregoeiro, protocolados no protocolo geral da Prefeitura, não sendo os mesmos aceitos por fax ou e-mail.

15.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

16 - DA ADJUDICAÇÃO

16.1 – A **prestação dos serviços** objeto deste Pregão Presencial será adjudicada, por item, ao respectivo vencedor, depois de atendidas as condições deste Edital.

16.2 - Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

17 - DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO DOS ITENS

17.1 - A empresa vencedora, após a homologação, será notificada, para assinar o contrato de fornecimento em que for vencedora, com todas especificações e detalhamento dos serviços contidos no contrato, sendo que o instrumento de contrato e todas as suas condições fazem parte do presente Edital, na forma estabelecida na Minuta de Contrato em anexo (**ANEXO VI).**

17.2 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo aqui estabelecido, facultará ao Município de BALIZA convocar, sucessivamente, as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

17.3 - Assinado o contrato, a **licitante** fará o fornecimento a que for vencedor, da forma em que for especificado no contrato de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

17.4 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do **Município de Baliza.**

17.5 - É facultado a Pregoeira, quando a convocada não **fornecer os itens** que lhe forem adjudicados, no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão Presencial, independentemente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.6 - A recusa injustificada da licitante vencedora em **fornecer os itens** que lhe forem adjudicados, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Baliza, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

18 – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

18.1 – Os preços pactuados são fixos e irreajustáveis, admitido o realinhamento com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante demonstração da ocorrência de evento ou fato que produza desequilíbrio importante na relação entre os encargos e a remuneração correspondente.

18.2 – O realinhamento dos preços em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato será necessariamente formalizado por termo aditivo.

18.3 – O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser demonstrado pelo interessado que deverá juntar, com seu requerimento de realinhamento, os seguintes documentos:

a) Notas Fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo;

b) Informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;

c) Cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado evidenciando os custos dos insumos que participam da composição do preço do bem.

18.3.1 – Deverão ser juntadas, no mínimo, duas notas fiscais anteriores para evidenciar a evolução dos preços com os quais foram compostos os preços ofertados na licitação.

18.3.2 – Será admitida a apresentação de notas fiscais posteriores de novo fornecedor, desde que, seja apresentado orçamento do fornecedor anterior, evidenciando que os preços deste estão mais elevados que os preços do novo fornecedor.

18.4 – O realinhamento será realizado tanto em caso de aumento quanto no caso de redução dos preços, aplicando-se a mesma metodologia para um e outro.

18.5 – O licitante contratado deverá estender ao contratante os benefícios de eventuais promoções caso o preço dela resultante mostre-se inferior ao contratado, enquanto durar a promoção.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O Município de Baliza pagará aos licitantes, pelos serviços prestados, o valor respectivo, que serão pagos em até 20 (vinte) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente liquidada.

19.2 - O **Município de Baliza** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão Presencial.**

19.3 - Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – A despesa com o fornecimento dos equipamentos de que trata o objeto deste Pregão Presencial correrá a conta dos elementos orçamentários constante do exercício de 2021.

21 – DAS PENALIDADES

21.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão Presencial,** a Administração do **Município de Baliza** poderá, garantida a prévia defesa, além da pena prevista no item anterior, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

21.1.1 - Advertência;

21.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de mora por inexecução parcial do objeto contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

21.1.3 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de inadimplência.

21.2 - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

21.2.1 - Ensejar o retardamento no fornecimento do objeto deste **Pregão Presencial**;

21.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

21.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2.4 - Fizer declaração falsa;

21.2.5 - Cometer fraude fiscal;

21.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do bem que lhe for adjudicado;

21.2.7 – Fornecer produtos adulterados.

21.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **Município de Baliza**, a **licitante vencedora** poderá ser isentada das penalidades mencionadas neste tópico.

21.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5 – Além das penas previstas nos itens anteriores, o licitante contratado responderá por danos que causar ao Contratante decorrente do fornecimento de produtos adulterados.

22 - DA RESCISÃO

22.1 - A inexecução total ou parcial do fornecimento do bem que for adjudicado ao licitantes, acarreta a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos **77 a 80 da Lei nº 8.666/93**.

22.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **Município de Baliza**, nos casos enumerados nos incisos **I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada**, notificando-se a **licitante vencedora** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **Município de Baliza**, ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A Critério da Administração do **Município de Baliza**, este **Pregão Presencial** poderá;

a) ser anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

b) ser revogado, a juízo da Administração do **Município de Baliza**, em face de interesse público declinado pela Administração;

c) ter sua data de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** transferida, por conveniência exclusiva da Administração do **Município de Baliza.**

23.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste **Pregão Presencial:**

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei nº 8.666/93**;

23.3 – Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira na sala do Departamento de Licitação do Município de Baliza, situado no Prédio da Prefeitura. Fone (064) 3678-1305, em horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O horário de expediente estará sujeito a alterações segundo os interesses da Administração.

24 - DOS ANEXOS

24.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Credenciamento;
ANEXO III - Declaração de atendimento dos Requisitos de habilitação**;**
ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços (Proposta);
ANEXO V - Modelo de declaração que não emprega menor, exigido no item **4.2**.
ANEXO VI – Minuta de Contrato**.**

25 - DA LEGISLAÇÃO

25.1 - A presente licitação pública reger-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e pelas disposições das seguintes Leis:

25.1.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do **Pregão;**

25.1.1 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações;

25.1.1 - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor;

25.1.1 - Lei nº 123/2006, de 14.12.2006 – Lei Complementar da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

26 – DAS DEFINIÇÕES

26.1 - Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

26.1.1 - **Pregão Presencial** – modalidade de licitação presencial em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

26.1.2 - **Bens e Serviços Comuns** – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações praticadas no mercado;

26.1.3 - **Município de Baliza** – órgão licitador;

26.1.4 - **Licitante** – pessoa jurídica que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos e participa do certame;

26.2 - **Licitante vencedora (ou fornecedor(a))** – pessoa habilitada nesse procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

27 - DO FORO

27.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão Presencial, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás.

Baliza-GO, 02 de dezembro de 2021.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência versa sobre **a contratação de empresa que forneça 01 (um) aparelho de Raio-X Odontológico e 01 (um) Grupo de Gerador de Energia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na estruturação da ESF- Marlene Nery Ribeiro e Oziel Alves Pereira deste Município,** devendo tal empresa fornecedora contratada, atender as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência**.**
1.2 - A verba a ser custeada tais aquisições será proveniente da Emenda nº 25 de autoria do Deputado Estadual Paulo Cezar, Processo nº 202100010009558.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida contratação faz-se necessária para atender **as necessidades pública municipais em especial da Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, Estado de Goiás, sendo necessário para o bom desempenho dos trabalhos e atendimentos realizados por essa Secretaria.**

3 - DA VALIDADE

3.1 - A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 dias.

4 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVA

4.1 – Os quantitativos constantes da tabela a seguir, foram definidos segundo o **termo de compromisso informatiza APS (componente implantação) e termo de compromisso de Repasse de recurso para aquisição de equipamentos odontológicos (ESB), respectivamente**.

5 - TABELA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNT	VLR.TOTAL
01	01	UND	Lavadora Ultrassônica até 15 litros Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	5.840,00	5.840,00
02	02	UND	Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA / VAZÃO/ PROCESSO DE VACUO: DE 0,5 A 2 HP/A PARTIR DE 3 CFM/ DUPLO ESTÁGIO	876,00	1.752,00

Valor Total **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

6 – GENERALIDADES

6.1 - O CNPJ do Fundo Municipal de Saúde é 11.328.999/0001-19.

6.2 – O fornecimento dos itens aqui descritos será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas das Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6.3 - A nota fiscal deverá constar as descrições especificadas de todos os itens a ser fornecidos.

7 – MODO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - Os serviços de fornecimento a serem realizados serão contratados mediante prévia licitação, na modalidade Pregão Presencial.

8 – PRAZOS

8.1 - A empresa que ofertar o menor preço e for contratada para fornecer os equipamentos e materiais constantes dos itens em que for vencedora, deverá fornece-los no prazo máximo de 20 dias a contar da ordem de compra, fornecido pelo Departamento de Compras deste Município.

9 – DO CONTRATO
9.1 – O Contrato será firmado com o licitante que for declarado vencedor, após a homologação do certame pelo Prefeito Municipal.

9.2 – O licitante vencedor será convocado pelo Município de Baliza para assinar o contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.

9.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

9.4 - O contrato advindo do certame licitatório será publicado no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

9.5 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.

9.6 – O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei 8.666/93.

9.7 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

10 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 – GISELLY SILVA DE MORAES, Secretária de Saúde.

11 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário Municipal de Finanças, **Sra. Antônio Pereira da Silva**, ou outra pessoa formalmente designada pela Sra. Prefeita Municipal.

12 – HIPOTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

12.1 - Não será admitida proposta com preços, por item, superiores aos constantes e estabelecidos nesse Termo de Referência, de modo que proposta com valor superior ao aqui estabelecido será desclassificada.

Baliza-GO, 02 de dezembro de 2021.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

ANEXO II

C R E D E N C I A M E N T O
(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa ou a última alteração contratual desde que consolidada e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa quando esse a representar. A entrega dos documentos relativos os credenciamento os tornam facultativos para sua apresentação em fases posteriores do Pregão Presencial)

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a). _____
_____ portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº._____ e CPF nº _____ para participar de procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial n° 024/2021**, que está sendo realizado pelo Município de Baliza, Estado de Goiás, podendo o credenciado apresentar propostas, fazer impugnações, defesas nas que tiver contra, apresentar recursos e contra-razões, renunciar a prazo recursal e praticar, enfim, todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da credenciante, que de tudo dará por bom, fiel e verdadeiro.

_____, ____ de _____ de _____.

-_____
Nome Completo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo da Empresa:

ANEXO III
(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa ou a última alteração contratual desde que consolidada e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa quando esse a representar. A entrega dos documentos relativos os credenciamentos os tornam facultativos para sua apresentação em fases posteriores do Pregão Presencial)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2021,** realizado pelo **Município de Baliza**, Estado de Goiás, assim como, de que temos ciência das penas para o caso de não atendimento dos mesmos.

Baliza-GO, _____ de _____ de _____.

----------_____
Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

ANEXO IV
(Documento correspondente ao Invólucro nº 1 – Documentação De Proposta, deve vir acompanhada juntamente com a Declaração de Sujeição do Edital e com a Proposta gravada em mídia digital, conforme alíneas deste Anexo IV)

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA

Licitante Proponente...:

CNPJ/CPF.....:

Endereço.....:

Telefone/E-mail.....:
Senhora Pregoeira do Município de Baliza, Goiás.

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para prestação dos serviços licitados no **Pregão Presencial n° 024/2021**, conforme adiante especificado:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNT	VLR.TOTAL
01	01	UND	Lavadora Ultrassônica até 15 litros Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.		
02	02	UND	Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA / VAZÃO/ PROCESSO DE VACUO: DE 0,5 A 2 HP/A PARTIR DE 3 CFM/ DUPLO ESTÁGIO		

Valor Total..... R$ _____

(_____)

Observação: O prazo estimado do fornecimento é para o período de 2021, de modo que o valor total da proposta dever ser apresentado considerando este prazo, cujo pagamento ao licitante vencedor será feito mediante o fornecimento dos itens adjudicados ao licitante vencedora para cada item respectivo, mediante o **fornecimento dos equipamentos objeto do presente contrato em observância ao que foi adjudicado a cada licitante proponente.**

Observações para Preenchimento da proposta:

No campo "**DISCRIMINAÇÃO"** o licitante deverá identificar os serviços que ofertar e outros aspectos que entender necessário para a individualização do bem.

Os preços unitários e totais, por itens, deverão ser apresentados com, no máximo, **duas casas decimais**, sob pena de desclassificação dos itens.

A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 dias.

Não será admitida propostas de preços superiores ao estabelecido no termo de referência, por itens.

Além da apresentação da proposta em meio físico (impresso em papel), a mesma também deverá ser apresentada em mídia eletrônica (Pen Drives, CDs ou DVDs), para cópia do arquivo, sendo a mídia devolvida imediatamente ao interessado tão logo o mesmo seja copiada. Para tanto a Comissão Permanente de Licitações fornecerá o formulário de proposta em mídia para preenchimento pelo interessado, ficando a cargo do interessado a apresentação da mídia a comissão para a respectiva cópia.

Os itens com seus respectivos valores constantes dessa proposta devem vir com seu conteúdo impresso, dentro de envelope lacrado como dispões esse edital, sendo obrigatório a armazenagem e entrega junto com todos os envelopes, o conteúdo digitado em mídia de armazenamento como por exemplo em (Pen Drives, CDs ou DVDs) para que seja possível a cópia destes arquivos para o sistema de realização do Pregão Presencial, para maior celeridade no processo licitatório.

O formato a ser digitada a proposta aqui mencionada, deve ser tão somente no seguinte editor de texto (Microsoft Excel).

DECLARAÇÃO:

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas neste **Pregão Presencial nº 024/2021,** como entrega do bem no lugar indicado pelo Município de Baliza, no prazo estipulado neste instrumento, condições de faturamento e garantia dos bens que nos forem adjudicados.

Esta proposta tem validade de _____ dias contados a partir da data de sua apresentação.

Baliza-GO, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Proponente
Carimbo:

ANEXO V
(Documento correspondente ao Invólucro nº 2 – Documentação De Habilitação)

DECLARAÇÃO (Condição do item 4.2)

Declaramos, em atendimento ao item **4.2** do Edital de **Pregão Presencial nº 024/2021**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Baliza-GO, _____ de _____ de ____.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa _____".

I – PREÂMBULO

1.1 - O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA/GO,** regularmente inscrito no CNPJ nº 11.328.999/0001-19, representado pela Secretária e Gestora do Fundo Srª **GISELLY SILVA DE MORAES,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF nº 999.174.591-20, e portadora do RG nº 4178431 SSP/GO, residente e domiciliada à Avenida Matheus Grossi, nº 829, Setor Águas do Araguaia, Baliza/GO, com anuência e ratificação pelo **Município de BALIZA - GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no *CNPJ nº 01.067.131/0001-59, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, CEP: 76.250-000, Município de Baliza, Estado de Goiás, doravante denominado apenas de* ***CONTRATANTE****, neste ato representado por sua prefeita,* ***Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira,*** *brasileira, casada, agente política, CPF nº 000.016.611-16, residente e domiciliada na Avenida Goiás, s/n, CEP: 76.250-000,Centro, Município de Baliza, Estado de Goiás****;*** e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Cláusula Segunda - O presente contrato rege-se pelas condições estabelecidas neste instrumento, está vinculado a licitação que lhe deu origem **Pregão Presencial nº 024/2021** cujas condições fazem parte integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

III- LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos_____dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sede da PREFEITURA DE BALIZA – Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1 – Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA de **01 (um) aparelho de Raio-X Odontológico e 01 (um) Grupo de Gerador de Energia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na estruturação da ESF- Marlene Nery Ribeiro e Oziel Alves Pereira deste Município.**

V – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o objeto de acordo com os termos acima, após a emissão da ordem de compra, entregando-os a suas expensas nos locais indicados pela Secretaria de Saúde.

5.2 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

6.1 - O valor total do contrato é de R$ _____ e são irreajustáveis.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A CONTRATADA deverá fornecer a nota fiscal correspondente aos valores conforme o objeto sendo que a mesma deverá constar em seu teor o número especificado da licitação Pregão n° 024/2021.

7.1.1 - O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação das notas/fatura.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
8.1 - Os preços contratados são irreajustáveis.
IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
9.1 - O objeto deste instrumento de contrato será fornecido no prazo máximo de 20 dias a contar da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse entre as partes.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 - O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

XI – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

10 - Das obrigações da contratada:

10.1 – Entregar os equipamentos no prazo Máximo de 20 (vinte) dias após a expedição da ordem de compra.

10.2 - Reparar, corrigir ou substituir, os equipamentos em caso de danos ocultos ou que venham a apresentar no prazo de 12 (doze) meses.

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

10.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.5 - Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo deste Edital.

10.6 - O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.7 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa CONTRATADA para ressarcimento do dano causado.

11 – Das obrigações da Contratante

11.1 – O Município de BALIZA, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

11.2 - Promover os pagamentos dentro de 10 (dez) dias após o recebimento dos equipamentos e materiais.

11.3 – Proceder ao recebimento dos equipamentos.
XII - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
12.1 - O não cumprimento de qualquer destas cláusulas implicará em rescisão do contrato.
XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
13.1.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.
XIV - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
14.1 - As fiscalizações do fornecimento ficarão a cargo do setor responsável.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
17.1 - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Aragarças/Goiás, para dirimir dúvidas ou questões referentes ao presente contrato.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Baliza - GO, _____ de _____ de 2021.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Baliza/GO
Representado Pela Secretária E Gestora Do Fundo
SRª GISELLY SILVA DE MORAES
Contratante

Município De Baliza – GG
Representado Por Sua Prefeita
FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Anuente

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E8F72D4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 30/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2021

PROCESSO Nº	2021019178
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição **de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 29 de novembro de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeira, a Sra. Bianca Ferreira Generali Carneiro, e os membros da Equipe de Apoio Franciele Araújo Peixoto, Jane Eunice de Souza Guimarães, Gabriel Paulino, designados pelo Decreto nº 609/2021, de 27 de abril de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender as necessidades do Município de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.037/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar os materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.

c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 037/2021.

d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.385.304/0001-36
Localizada à: Av. Perimetral Center, sala 107, loja 03, 3291 Setor Bueno – Goiânia-GO
Representada por: Marcelo Pitaluga Santana Pascoaloto CPF: 025.376.311-88
Fone: 62-3956-1080
Email: Squadra.diretoria@gmail.com

ITEM	OBJETO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
9	CESTO DE LIXO	R$ 3,69	NOVA ERA	200	R$ 738,00
10	COPO DESCARTAVEL 180 ML	R$ 4,20	TERMOPOT	10000	R$ 42.000,00
11	COPO DESCARTAVEL 50ML	R$ 2,19	TERMOPOT	6000	R$ 13.140,00
14	ESCOVA PARA ROUPA	R$ 2,19	RODOBEM	200	R$ 438,00
15	ESCOVA SANITÁRIA	R$ 3,65	RODOBEM	300	R$ 1.095,00
20	LIMPA VIDRO	R$ 3,42	ZUPP	600	R$ 2.052,00
24	PÁ DE LIXO	R$ 2,04	RODOBEM	300	R$ 612,00
26	PANO DE PRATO	R$ 3,21	ATIVA	600	R$ 1.926,00
30	RODO DE BORRACHA 47 CM	R$ 8,70	RODOBEM	700	R$ 6.090,00
31	RODO DE BORRACHA 60CM	R$ 9,85	RODOBEM	800	R$ 7.880,00
35	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	R$ 13,50	DOCE AROMA	600	R$ 8.100,00
40	ESSÊNCIA	R$ 5,60	ZUPP	580	R$ 3.248,00
45	LUVA PARA LIMPEZA (RASPA)	R$ 10,28	ZANEL	1000	R$ 10.280,00
					R$ 97.599,00

F LISBOA E TOMAZINI LTDA CNPJ: 27.116.527/0001-32
Localizada à: Rua Francisco Coutinho, 06 sala 4 centro – Pires do Rio - GO
Representada por: Paulo Tomazini CPF: 026.505.481-85
Fone: 64-3461-7856
Email: casadalimpezapdr@outlook.com

ITEM	OBJETO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
17	ESPONJA PARA LOUÇA - PACOTE COM 3 UND.	R$ 2,39	CONDOR	900	R$ 2.151,00
					R$ 2.151,00

V P GONÇALVES CUNHA CNPJ: 10.302.659/0001-56
Localizada à Av. Laudelino Domingues s/n Qd 9 Lote 9ª – Vila Domingues – Ipameri-GO
Representada por: Waguimar Pio Gonçalves Cunha CPF: 94.013.012
Fone: 64- 3491-2248
Email: vpdistribuidoraIpa@bol.com.br

ITEM	OBJETO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	R$ 3,85	BIG BÃO	6000	R$ 23.100,00
2	ALCOOL EM GEL	R$ 3,95	OESTE	3000	R$ 11.850,00
3	ALCOOL ETÍLICO 70%	R$ 6,45	AIDAR	5000	R$ 32.250,00
4	AMACIANTE - EMBALAGEM 2 LITROS	R$ 4,15	TUFF	1000	R$ 4.150,00
5	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	R$ 9,30	JAGUAR	200	R$ 1.860,00
6	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	R$ 13,80	JAGUAR	300	R$ 4.140,00
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR - FRASCO 750 ML	R$ 3,55	ZUPP	1200	R$ 4.260,00
8	CERA LÍQUIDA VERMELHA - FRASCO 750 ML	R$ 3,50	ZUPP	600	R$ 2.100,00

12	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	R$ 7,85	BOM AR	430	R$ 3.375,50
13	DETERGENTE 500ML	R$ 1,55	OESTE	5000	R$ 7.750,00
16	ESPONJA DE AÇO	R$ 1,65	ASSOLAN	4000	R$ 6.600,00
18	FLANELA MULTIUSO	R$ 2,60	ROMA	1000	R$ 2.600,00
19	FOSFORO	R$ 3,65	BEIJA FLOR	100	R$ 365,00
22	LUSTRA MÓVEIS	R$ 3,40	POLITRIZ	300	R$ 1.020,00
23	LUVA LATEX PARA LIMPEZA	R$ 3,65	MAPA	1500	R$ 5.475,00
25	PALHA DE AÇO	R$ 0,90	ASSOLAN	4000	R$ 3.600,00
27	PANO DE CHÃO	R$ 3,85	CASA E COPA	1500	R$ 5.775,00
28	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1250 FLS	R$ 12,65	SOL	500	R$ 6.325,00
29	PRODUTO LIMPEZA PESADA	R$ 7,45	VEJA	900	R$ 6.705,00
32	SABAO EM BARRA 5X1	R$ 6,35	OESTE	900	R$ 5.715,00
33	SABÃO EM PÓ 1 KL	R$ 3,40	UZZILIM	5000	R$ 17.000,00
34	SABONETE	R$ 1,15	FLOR YPE	1000	R$ 1.150,00
36	SACO PARA LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 5 UNID	R$ 2,65	BRASLIXO	5600	R$ 14.840,00
37	SACO PARA LIXO 100 LITROS	R$ 3,90	BRASLIXO	9000	R$ 35.100,00
38	VASSOURA DE PELO	R$ 9,70	RR	330	R$ 3.201,00
39	VASSOURA DE PALHA	R$ 7,15	RR	3000	R$ 21.450,00
41	PAPEL HIGIENICO	R$ 1,85	DELICATE	4000	R$ 7.400,00
42	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO	R$ 5,60	BOMBRIL	200	R$ 1.120,00
43	SACO PLASTICO 30 LITROS	R$ 4,46	BRASLIXO	3000	R$ 13.380,00
44	PAPEL TOALHA	R$ 2,95	TERNURA	5000	R$ 14.750,00
					R$ 268.406,50

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 18.672.021/0001-19
Localizada à: Av. Estado de Goiás, 36-A Setor Tolentino – Ipameri-GO
Representada por: Leoncio Vieira Florindo CPF: 575.006.571-53
Fone: 64-3491-1980

ITEM	OBJETO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
21	LIMPADOR MULTIUSO	R$ 2,90	LUCIA	800	R$ 2.320,00
					R$ 2.320,00

VALOR TOTAL DO CERTAME:..... R$ 370.476,5000

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 037/2021 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.---/2021 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 037/2021, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de **30-11-2021**, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O Sr. **TIAGO MARTINS DA SILVA**, Gerente Municipal de Compras, matrícula funcional nº 103.037 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 037/2021 e ata de registro de preços nº 037/2021.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 30, de novembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Ipameri
Contratante

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

F LISBOA E TOMAZINI LTDA

V P GONÇALVES CUNHA

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:790BDE5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

Ata de Registro de Preço nº 27/2021

para:

SOLICITA A ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA FAZER FACE A REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN E PICK UP

Processo Licitatório Nº: 34/2021 Processo Adm. Nº: 5108/2021

Validade: 12(doze) meses

Às 09:08 horas do dia 02/12/2021, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: REAVEL VEICULOS EIRELI CPF/CNPJ:30.260.538/0001-04 ENDEREÇO:RUA C180, 176, QUADRA617 LOTE 19/20 SALA 04 - BRO NOVA SUICA FONE:6234340877 EMAIL:reavelveiculos@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONALDO LUIZ ALVEZ CPF: 380.503.741-49

visando a SOLICITA A ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA FAZER FACE A REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN E PICK UP

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 34/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 34/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: REAVEL VEICULOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	1,0000	VEICULO TIPO PICK UP 4X4 GABINEL DUPLA DIESEL	TOYOTA HILUX SR	295.000,0000	295.000,0000
1/2	UN	2,0000	VEICULO TIPO VAN DIESEL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	MERCEDES BENZ SPRINTER 416	295.000,0000	590.000,0000
TOTAL:						**885.000,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 34/2021, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 34/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 34/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, lavrada em Ata datada de 02/12/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 2 de dezembro de 2021

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91
Contratada(s):

_____
REAVEL VEICULOS EIRELI

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:19BEBDCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2021

Pregão presencia n° 34/2021
Valor: R$ 885.000,00(oitocentos e oitenta e cinco mil reais).
Procedimento Administrativo: **nº 5108/2021**.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e REAVEL VEICULOS EIRELI (CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04).
Objeto: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço das Promitentes contratadas, visando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTAUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP.

RAZÃO SOCIAL: REAVEL VEICULOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	1,0000	VEICULO TIPO PICK UP 4X4 GABINEL DUPLA DIESEL	TOYOTA HILUX SR	295.000,0000	295.000,0000
1/2	UN	2,0000	VEICULO TIPO VAN DIESEL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	MERCEDES BENZ SPRINTER 416	295.000,0000	590.000,0000
TOTAL:						**885.000,0000**

Vigência: 12 meses. **Data da Assinatura**: 02/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BE78573E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 644/2021 PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA O VEÍCULO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**644/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA O VEÍCULO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
Valor Global:	**R$ 350,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1017.27.812.1203.2041.339030.14**
Data da Publicação	**03/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisiçãofirmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D84F1F30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 582/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO DAILY – PRL - 8852

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**582/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇASE ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO DAILY – PRL - 8852**
Valor Global:	**R$ 2.488,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.01**
Data da Publicação	**03/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição/contratação firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:181123D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 594/2021 PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS E COLETES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**594/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GOIAS COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **29.091.640/0001-36.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BOLAS E COLETES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
Valor Global:	**R$ 5.823,50**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1017.27.812.1203.2041.339030.14**
Data da Publicação	**03/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisiçãofirmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4A13E3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**030/2021.**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, caput, 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **25.040.742/0001-71.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS**
Valor Global:	**R$ 100,71**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.365.0403.2097.339039.66**
Data da Publicação	**03/12/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação/Aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:442865B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 345/2021 - PREGAO ELETRONICO 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 345/2021

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	345/2021
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 22.02.18.122.1894.1.025-4.4.90.52.00 Ficha 0080 Fonte 123
Data da Firmatura:	30/11/2021
Data inicial da vigência:	30/11/2021
Data final da vigência:	**30/11/2022**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 907986/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO
Valor total do contrato:	R$ 755.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	EXTRA MÁQUINAS S/A
CPF ou CNPJ:	19.293.041/0001-41
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Numero de Licitação:	003/2021
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR GESTOR DO PODER EXECUTIVO CONTRATANTE EXTRA MÁQUINAS S/A PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE CONTRATADO

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D2351133

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO 024/2019 - TOMADA DE PREÇO 003/2019

EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO 024/2019 – TP 003/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	024/2019
Data da Firmatura:	01/12/2021
Data inicial da vigência:	31/12/2021
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - CONVENIO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE – Nº 1046.270-11/2017
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CPF ou CNPJ:	13.343.765/0001-76
Modalidade:	III ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019
Numero de Licitação:	TOMADA DE PREÇO 003/2019
Assinatura no Contrato:	**SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR,** Gestor do Poder Executivo Municipal **CONTRATANTE** –- KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI **CONTRATADO –** BRUNO ALVES MENDONÇA DE ABREU.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:51B9481E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº -955/2021/SME

PORTARIA Nº 955/2021/SME DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece novas diretrizes para o Procedimento de Modulação dos servidores integrantes da Carreira do Magistério Público do Município de Trindade - Goiás, em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação e Unidades Escolares Conveniadas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Trindade - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Trindade, Lei nº01/2006 e sob o Decreto 012, de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar os critérios de modulação dos servidores integrantes da Carreira do Magistério Público do Município de Trindade, em exercício nas unidades escolares da Rede Pública de Educação e nas Unidades Escolares Conveniadas, quando for o caso;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de publicidade, equidade, isonomia, igualdade, pelo zelo e gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) previstos nos seguintes dispositivos legais:

Lei nº 556 de 27 de dezembro de 1991 – Estatuto do Magistério de Trindade, Goiás;

Lei n° 9. 394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB;

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - FUNDEB;
Resoluções nºs 011/2021/CME e 012/2021/CME;

Diretrizes Operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Trindade ano 2021.

CONSIDERANDO finalmente, que tal medida tem por objetivo primordial, a melhoria da qualidade de ensino da Rede Municipal de Educação de Trindade,

R E S O L V E:

Art. 1º- Estabelecer novas diretrizes para o procedimento de modulação de servidores, carga horária e atribuição de atendimentos/atuação para o início do ano letivo de 2022.

Parágrafo Único. A modulação consiste no procedimento técnico da Secretaria Municipal de Educação que determina a lotação dos servidores (professores e administrativos), com sua respectiva carga horária e atribuição de atendimentos/atuação nas unidades escolares. Efetuando a inclusão, manutenção e alterações na folha de pagamento da SME, que é alimentada mensalmente pela frequência e que assegura a remuneração correta do quadro de servidores.

Art. 2º- A Modulação será definida pelo quantitativo de turmas e/ou quantidade de alunos, pela Matriz/Grade Curricular de cada Modalidade de Ensino ofertada para o ano letivo de 2022, conforme as Diretrizes Operacionais da SME e o MÓDULO das Unidades Escolares, conforme especificado nos Anexos I, II e III desta Portaria e observando as características específicas durante o período de PANDEMIA e REANP, previstos no Decreto Municipal 085/2020 e na Resolução nº 014 de 20 de novembro de 2020 do Conselho Municipal de Educação de Trindade-Goiás.

Art. 3º- Cabe a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Gestão da Educação orientar, acompanhar e controlar a efetiva aplicação destas normas.

Art. 4º- O procedimento de modulação será realizado de forma presencial, pelo (a) gestor (a) da unidade escolar e de acordo com calendário pré-definido pela SME.

Art. 5º- Durante o período de PANDEMIA e o REANP, a contratação de comissionados para funções administrativas ou professores temporários ocorrerá de acordo com o módulo da unidade escolar e respeitando a pré- modulação apresentada pela SME.

Art. 6º- A função de Secretário Geral da unidade escolar deverá ser preenchida, por servidor administrativo efetivo, que tenha no mínimo Ensino Médio como formação acadêmica. Caso a unidade escolar não tenha em seu quadro esse servidor, poderá realizar a contratação de um servidor administrativo comissionado que receberá por seus serviços valores definidos pela SME, que primará pelo princípio de equidade entre todos. O procedimento apresentado terá efeito apenas para novas nomeações de Secretários Gerais das unidades escolares.

§ Primeiro - Somente terá direito à modulação de Secretário Geral, as unidades escolares que possuírem acima de 100 (cem) alunos por turno. (Conforme Anexo I).

§ Segundo - Os CMEI's que além de atenderem crianças de zero a três anos e constar em seu reordenamento acima de 04 turmas dos Agrupamentos 4 e 5 anos (Infantil 4 e 5) poderão modular um Secretário Geral, desde que atenda as determinações do Art. 6º, como também as especificações do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º- Auxiliar de Secretaria- Será modulado para essa função (conforme Anexo I), servidor administrativo com carga horária de 30h ou 40h, podendo ser servidor readaptado de função, que tenha como formação acadêmica no mínimo Ensino Médio.

Parágrafo Único: Auxiliar de Secretaria comissionado e contratado através de processo seletivo estará subordinado à carga horária de trabalho prevista na C.L.T, ou seja, 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 8°- A função de Coordenador de Turno/Apoio Pedagógico: Será exercida por servidor administrativo, preferencialmente efetivo e onde haja previsão para tal função na modulação conforme o Módulo da Unidade Escolar estabelecido no Anexo I.

I. Não será permitida a modulação de professor para esta função, exceto quando se tratar de professor readaptado que tenha formação acadêmica de no mínimo ensino médio e respeitando as especificações do Anexo I deste documento.

II. Coordenador de Turno comissionado ou contratado através de processo seletivo estarão subordinados à carga horária de trabalho prevista na C.L.T, ou seja, 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 9º- Modulação do Coordenador Pedagógico: Terá direito de modular Coordenador Pedagógico, as unidades escolares que possuírem acima de 100 (cem) alunos por turno. Em se tratando de CMEI's com anexo (extensão), a função do coordenador pedagógico será cumprida pelo professor que exercer a função de Coordenador Geral da Unidade.

Parágrafo Único. Somente será autorizado a modulação de professor pedagogo efetivo da rede, para exercer a função de coordenador pedagógico, carga horária de 30h (trinta horas) semanais por turno (+) gratificação de Serviços Especiais no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 10– A Modulação de Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA, se dará com carga horária de 30h (trinta horas) semanais por turno (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 11- As dobras de carga horária ocorrerão somente nas seguintes situações:

I. Em escolas de Ensino Fundamental, EJA e CMEIS quando houver déficit de professor regente;

II. Na função de Coordenador Pedagógico, quando não houver professor efetivo da rede para assumir tal função.

Art. 12- Disciplina de Educação Física: Será ministrada por profissional com licenciatura, habilitado na área de Educação Física, com carga horária semanal de 30h ou 40h semanais, podendo completar carga horária em unidades distintas de acordo com a necessidade do Município.

Art. 13- Para a modulação na Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá exclusivamente:

I. Ser função exercida por Professor Pedagogo efetivo da rede e que tenha experiência comprovada através de declarações e certificados no trabalho pedagógico com a inclusão, podendo ser modulado com 30h ou 40h, desde que atenda no mínimo 15 alunos pelo período de 30h e 20 alunos pelo período de 40h semanais.

II. O atendimento dos alunos da inclusão não se restringe apenas aos alunos da unidade escolar em que o professor está modulado. Por se tratar de uma função pedagógica que atende a alunos, mesmo que de maneira individualizada, o professor de AEE possui o direito a gratificação por regência, pois terá que elaborar e executar planejamentos escolares individualizados, em parceria com o professor regente de cada aluno e buscar novas possibilidades para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. Podendo ser pago dentro dos 70% do FUNDEB.

Art. 14– Modulação do Profissional de Apoio à Inclusão ocorrerá:

I. No início do ano letivo após o levantamento do número de alunos matriculados com Deficiência realizado pela Equipe Multiprofissional da Secretaria de Educação, que fará análise dos laudos dos alunos e quando necessário, os encaminhamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

II. Mediante a existência de até 06 estudantes com Deficiência ou Transtorno Global do Desenvolvimento numa mesma sala ou em salas distintas, no mesmo turno e na mesma unidade escolar de forma itinerante.

III. A itinerância ocorrerá quando existirem alunos que frequentem o mesmo turno, em séries diferentes, desde que sejam respeitadas suas necessidades e habilidades.

IV. A Coordenação Pedagógica da unidade escolar, juntamente com o Profissional de Apoio a Inclusão, deverá organizar o cronograma de itinerância, acompanhando os alunos nas áreas e nas atividades que apresentarem maior necessidade de apoio.

V. Profissional de Apoio comissionado ou contratado através de processo seletivo estará subordinado à carga horária de trabalho prevista na C.L.T., ou seja, 40h (quarenta horas) semanais.

Art.15- Professores e Servidores Administrativos Readaptados poderão exercer as seguintes funções:

I. Profissional de Apoio, desde que tenha como formação acadêmica mínima o Ensino Médio e na situação do professor a perda da gratificação de regência;
II. Responsável pela sala de leitura, desde que haja essa na unidade escolar e na situação do professor a perda da gratificação de regência;
III. Coordenador de Turno, caso haja essa função prevista na modulação da unidade escolar e na situação do professor a perda da gratificação de regência;
IV- Auxiliar de Secretaria e na situação do professor a perda da gratificação de regência;
Parágrafo Único: Todos os servidores que apresentarem comorbidades e necessitarem de readaptação de função, deverão passar por nova reavaliação médica anualmente e/ou conforme o vencimento do laudo pericial da Junta Médica do Municipal.
Art. 16- Professores e/ou Servidores Administrativos que estiverem em desvio de função dentro da unidade escolar, mas que não possuem readaptação aprovada pela Junta Médica do Município deverão providenciar a documentação e abrir processo no RH da Prefeitura, para avaliação médica afim de regularizar sua situação junto à SME.
Art. 17- Monitor de Educação Infantil: A modulação do Monitor ocorrerá somente nos CMEI'S, conforme opção de carga horária realizada no mês de dezembro do ano anterior, com base legal nas Leis nº 1881/19 e 1972/20, obedecendo os critérios estabelecidos no Anexo II desta Portaria.
Parágrafo Único: Monitor comissionado ou contratado através de processo seletivo estará subordinado à carga horária de trabalho prevista na C.L.T, ou seja, 40h (quarenta horas) semanais.
Art. 18- Sala de Leitura/Vídeo: Somente será efetivada a modulação de servidor nessa função, mediante autorização do Secretário Municipal de Educação, estar cadastrado no SIGE e posterior organização do espaço físico.
§ 1º- Poderá ser modulado servidor readaptado de função pela Junta Médica do Município, que tenha perfil para essa função. Sendo carga horária de 30 horas de efetivo trabalho para professor (na situação do professor a perda da gratificação de regência) e 40 horas de efetivo trabalho para servidor administrativo.
§ 2º- Utilizará a Sala de Leitura/Vídeo, o Professor Regente de acordo com prévia orientação do Coordenador Pedagógico, com sugestões de estratégias e metodologia de trabalho, salvo exceções descritas nos parágrafos 1º e 2º deste item.
Art.19- Sala de Informática Não será modulado servidor para essa função, haja visto, que as novas perspectivas de utilização das TI's são de uso em sala de aula.
Parágrafo Único: Reestruturar a Proposta Pedagógica referente ao uso dos Laboratórios de Informática, para que não haja modulação de servidores (professores e administrativos). O mesmo deverá continuar funcionando com a dinamização das áreas de Informática pelo Professor Regente, apoiado pelo Coordenador Pedagógico, com sugestões de estratégias e metodologia de trabalho.
Art. 20- Para a Modulação nas funções de Merenda, Auxiliar de Merenda, Auxiliar de Limpeza e Portaria de Unidade Escolar, deverão ser observados os critérios estabelecidos no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo Único: Merenda, Auxiliar de Merenda, Auxiliar de Limpeza e Portaria de Unidade Escolar comissionados e contratados através de processo seletivo estarão subordinados à carga horária de trabalho prevista na C.L.T, ou seja, 40h (quarenta horas) semanais.
Art. 21- A modulação de servidores do Conselho Municipal de Educação de Trindade será composta de:
I - Dois (02) técnicos para a organização, estruturação e funcionamento desta instituição, professores efetivos da Rede Municipal de Educação, com carga horária de 40h relógio.
II – Um secretário administrativo com formação mínima de Ensino Médio, com a carga horária de 40h relógio, responsável pela digitação, organização do espaço físico, entrega de documentos, zelar da limpeza de equipamentos e móveis.
III – Após a aprovação do Sistema Municipal de Educação de Trindade pela Câmara Municipal e sanção do Prefeito, o quadro de modulação do CME sofrerá alterações.
Art. 22- Determinar o cumprimento das Diretrizes Operacionais, em conformidade com as considerações a seguir:
§ 1º - Serão respeitadas as impossibilidades dos readaptados, conforme laudo da Junta Médica do Município.
§ 2º - Na hipótese de haver nas unidades a necessidade de remanejamento de profissionais (professores e/ou administrativos), tendo em vista a excedência no módulo, os critérios de permanência nas unidades serão os seguintes (O critério "c" será levado em conta somente para casos de empate):
a) Maior tempo do servidor na unidade;
b) Maior tempo do servidor na Rede Municipal de Educação;
c) Maior idade.
Art. 23- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Decreto 012/2021
Secretário Municipal de Educação
Trindade – Goiás

ANEXO I
MÓDULO DAS UNIDADES ESCOLARES
Para a elaboração da Modulação 2022, fica estabelecido o **MÓDULO** (1,2,3 e 4), conforme o número de turmas por turno (quando se tratar de escolas); número de alunos matriculados e frequentes (quando se tratar de CMEI's) como se consta neste ANEXO.

ESCOLAS

Número de turmas	MÓDULO	Coorden. Turno (p/turno)	Aux. Secretaria (p/ turno)	Merendeira (p/ turno)	Aux. Merenda (p/ turno)	Aux. Limpeza (p/ turno)	Portaria (p/turno)	Secretário Geral
Até 06 turmas por turno	Módulo (1)	-	01 (30h)	01 (30h)	01	02 (30h)	-	-
De 07 a 09 turmas por turno	Módulo (2)	-	01 (30h)	01 (30h)	01 (30h)	02 (30h)	-	01
De 10 a 12 turmas por turno	Módulo (3)	01 (30h)	01 (30h)	01 (30h)	02 (30h)	02 (30h)	-	01
Acima de 12 turmas por turno	Módulo (4)	01 (30h)	02 (30h)	01 (30h)	02 (30h)	03 (30h)	01 (30h)	01

CMEI'S EMEI's CEI

Número de alunos	Modulo	Coorden. Turno (p/ turno)	Aux. Secretaria (p/ turno)	Merendeira (p/ turno)	Aux. de Merenda (p/ turno)	Auxiliar De Limpeza (p/ turno)	Portaria (p/ turno)	Secretário Geral
Até 100 alunos de tempo integral por Unidade Escolar	Modulo (1)	-	01 (30h)	01 (30h)	01 (30h)	02 (30h)	-	-
De 100 a 150 alunos de tempo integral por Unidade Escolar	Modulo (2)	01 (30h)	01 (30h)	01 (30h)	02 (30h)	01 (30h)	-	01
Acima de 150 alunos de tempo integral por Unidade Escolar	Modulo (3)	01 (30h)	01 (30h)	01 (30h)	02 (30h)	03 (30h)	-	01

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Decreto 012/2021
Secretário Municipal de Educação
Trindade – Goiás

ANEXO II
Educação Infantil

Da organização de agrupamentos

I. A organização de agrupamentos ou turmas deverá possibilitar as condições para que se concretizem os objetivos da Educação Infantil, as condições de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, suas necessidades e especificidades, e as exigências contidas na Resolução 011/2021-CME para a organização do espaço físico, sendo estabelecidas as seguintes relações:

- Do nascimento a 11 meses de idade - máximo de 18 crianças: até 6 crianças, um professor; de 7 a 10 crianças, um professor e um auxiliar do professor; de 11 a 18 crianças, um professor e dois auxiliares do professor;

- 1 ano a1 ano e 11 meses - máximo de 24 crianças: até 8 crianças, um professor; de 8 a 16 crianças, um professor e um auxiliar do professor; de 18 a 24 crianças, um professor e dois auxiliares do professor;

- 2 anos a 2 anos e 11 meses - máximo de 24 crianças: até 8 crianças, um professor; de 08 a 16 crianças, um professor e um auxiliar do professor, de 16 a 24 crianças, um professor e dois auxiliares do professor;
- 3 anos a 3 anos e 11 meses - máximo de 24 crianças: até 12 crianças, um professor; de 12 a 24 crianças, um professor e um auxiliar do professor;

- 4 anos a 4 anos e 11 meses - máximo de 25 crianças - um professor;
- 5 anos a 5 anos e 11 meses - máximo de 25 crianças - um professor.
OBS.: Em todo agrupamento deve haver um professor; em hipótese alguma, o auxiliar do professor poderá substituí-lo.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Decreto 012/2021
Secretário Municipal de Educação

ANEXO III

Ensino Fundamental
Da organização de turmas
I. Para a organização do número de educandos por ano/série na Rede Municipal de Educação de Trindade, recomenda - se a seguinte composição:
para o atendimento a crianças matriculadas nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, até 25 (vinte e cinco) educandos;
para o atendimento a crianças matriculadas nos 4º, 5º e 6º anos, até 30 educandos; e
para o atendimento a adolescentes matriculados nos três últimos anos, até 35 educandos.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Decreto 012/2021
Secretário Municipal de Educação
Trindade – Goiás

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A6D0E645